

**FACULDADE DE TECNOLOGIA PASTOR DOHMS
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE SEGURANÇA PRIVADA
GUSTAVO VITORINO ONGARATTO ECCEL**

**RELEVANTES ASPECTOS NEGATIVOS DO DESARMAMENTO PARA A
SOCIEDADE PORTO-ALEGRENSE, SEGUNDO A PERCEPÇÃO DE ALGUNS
ESPECIALISTAS DA ÁREA**

Porto Alegre

2013

GUSTAVO VITORINO ONGARATTO ECCEL

**RELEVANTES ASPECTOS NEGATIVOS DO DESARMAMENTO PARA A
SOCIEDADE PORTO-ALEGRENSE, SEGUNDO A PERCEPÇÃO DE ALGUNS
ESPECIALISTAS DA ÁREA**

Trabalho de Conclusão de Curso,
apresentado à Faculdade de Tecnologia
Pastor Dohms, como requisito parcial
para a obtenção do título de Tecnólogo
em Gestão de Segurança Privada.

Orientador: Prof. Renato Lampert

Porto Alegre

2013

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	3
1 PROBLEMA	5
2 JUSTIFICATIVA	6
3 OBJETIVOS	7
3.1 OBJETIVO GERAL	7
3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS	7
4 O QUE É O DESARMAMENTO?	8
4.1 ALGUNS ARGUMENTOS DOS DESARMAMENTISTAS	13
4.2 O DESARMAMENTO COMO INSTRUMENTO FALHO DE REDUÇÃO DA CRIMINALIDADE.	Erro! Indicador não definido.6
5 METODOLOGIA	24
6 ANÁLISE DOS RESULTADOS	25
6.1 CARACTERIZAÇÃO DOS ESPECIALISTAS	25
CONCLUSÃO	32
REFERÊNCIAS	34
APÊNDICE	38
APENDICE A – ENTREVISTAS	39

INTRODUÇÃO

O trabalho aborda a questão dos aspectos negativos do desarmamento para a sociedade tendo como cenário, mais específico, a população porto alegreense. Para atingir o objetivo proposto, buscou-se a magistral explanação a respeito do assunto, por parte de especialistas da área.

No estudo realizado, se fez necessário explanar o contexto histórico do desarmamento, com análise das consequências para os países que adotaram tal medida, bem como os índices de criminalidade de alguns estados brasileiros que aderiram, mais firmemente, a tal medida bem como de outros que resistem as campanhas do desarmamento orquestradas pelo governo.

Em 2003 foi sancionado o estatuto do desarmamento, lei 10.826/03. Passados 10 anos do referido estatuto, o qual tinha a proposta de reduzir a criminalidade dificultando o acesso a armas de fogo, poucas foram as mudanças percebidas pela sociedade. Muito pelo contrário, os índices de criminalidade se elevam a cada dia mais. Os perpetradores adquirem seus armamentos através do comércio ilegal e o cidadão idôneo se sente acuado e com os seus direitos de defesa cerceados.

Somado a uma segurança pública deficiente e leis, até certo ponto, brandas, o referido estatuto demonstra a preocupação do governo em proibir ou dificultar algo, ao invés de investir em políticas públicas eficazes, voltadas para a educação, saúde, segurança e cultura.

Um Estado que não reúne condições de garantir a segurança dos seus cidadãos não deve ter o direito restringir o seu acesso a armas de fogo. O referendo aplicado em 2005, o qual perguntava se o comércio de armas de fogo e munição deveriam ser proibidos no Brasil, foi rejeitado por 63,94% da população brasileira. Tendo como "carro chefe" a região Sul com 79,59% da população sendo contrarias a tal proposta e mais especificamente o Rio Grande do Sul, com 86,83% sendo contrários. Mesmo através do referendo a população sendo contrária a tal medida e respondendo ao governo que não adere ao desarmamento civil, qualquer cidadão brasileiro que deseja adquirir uma arma por meios legais percebe a dificuldade e todos empecilhos gerados para sua aquisição.

Muitos enxergam o desarmamento como obra do governo brasileiro, o que não está errado, mas a grande idealizadora do desarmamento civil é a Organização das Nações Unidas - ONU. O Brasil, como país que pleiteia uma cadeira no conselho de segurança dessa organização, segue toda e qualquer normativa imposta pela mesma.

Chega a ser curioso o fato do Estado não enxergar a ferramenta falha que é o desarmamento na redução da criminalidade e continuar persistindo nesse erro, dando a entender que o cidadão idôneo que busca uma arma, por meios legais, é o que vem cometendo delitos e não os traficantes, quadrilhas e demais bandidos que adquirem armas de origem ilegal, muitas delas de grossos calibres, as quais são restritivas ao público civil brasileiro.

1 PROBLEMA

Com o aumento da população nacional, o crescimento econômico, a expansão de algumas classes econômicas, a consequência é o aumento da criminalidade e ineficiência dos serviços de segurança pública, onde o cidadão comum fica a mercê de todo o tipo de crimes e perpetradores, estes, cada vez bem mais armados e audaciosos, enquanto o cidadão de bem tem o seu acesso a armas de fogo limitado pelo Estatuto do Desarmamento (Lei N° 10.826/03). Avaliando a criminalidade em ascendência acelerada, desde a implantação do referido Estatuto, surge a questão: Quais os relevantes aspectos negativos do desarmamento para a sociedade porto-alegrense, segundo a percepção de alguns especialistas da área?

2 JUSTIFICATIVA

Com advento do Estatuto do Desarmamento em 2003 (Lei n.º 10.826/03) e maiores entraves por ele gerados, ficou praticamente inviável para o cidadão comum adquirir sua arma. Para o autor como cidadão e sentindo seus direitos cerceados pelo estado, o respectivo trabalho visa expor os aspectos negativos oriundos do estatuto do desarmamento sobre a população em geral.

O direito a legítima defesa (Art.25, CP) e defesa do lar, asilo inviolável segundo a constituição federal (CF, Art. 5º, XI), somado a atuação falha e ineficaz dos serviços de segurança pública. O qual expõem ainda mais a fragilidade do civil perante a criminalidade.

Para a comunidade Dohms, fica a contribuição na esperança de alertar os interessados na leitura sobre a falácia do desarmamento.

No que tange à sociedade, uma contribuição a fim de que possa recolher dados sobre essa situação que divide a população e um assunto de pouco referencial teórico e trabalhos acadêmicos a respeito.

3 OBJETIVOS

3.1 OBJETIVO GERAL

- Identificar os relevantes aspectos negativos do desarmamento para sociedade porto-alegrense, segundo a percepção de alguns especialistas da área.

3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Explicar o que é o desarmamento.
- Expor alguns argumentos dos desarmamentistas.
- Evidenciar o desarmamento como instrumento falho de redução da criminalidade.
- Analisar a percepção de alguns especialistas da área em relação ao desarmamento.

4 O QUE É O DESARMAMENTO

É interessante, principalmente àqueles que possuem parco conhecimento sobre o assunto, entender o que é uma arma de fogo e suas classificações.

Segundo Júnior e Gerent (2012, p.1), na Apostila Balística Forense do Centro de Materiais Bélicos da Policia Militar do estado de Santa Catarina: “Armas de fogo são exclusivamente aquelas que, para expelirem seus projéteis, utiliza-se da força expansiva dos gases resultantes da combustão da pólvora”.

Ainda utilizando o mesmo referencial teórico (2012, p.1,4,5,8,10):

Sendo divididas, segundo suas características específicas, em: Quanto a alma do cano: Lisa e Raiada. Quanto ao sistema de inflamação: Mecha, atrito, Percussão e elétrica. Quanto ao sistema de carregamento: Retro carga e ante carga. Quanto ao sistema de funcionamento: Tiro unitário: simples e múltiplo. E repetição: Não automática, semi automática e automática. Quanto a mobilidade e ao uso: Exclusivamente militares: Coletivas, fixas, moveis e semi portáteis. Tração Extrínseca e automotrizes. E uso geral: Coletivas e individuais. Portáteis: Curtas e Longas.

Outra definição, embasada na legislação brasileira, de acordo com o Decreto 3.665/2000, Regulamento para a fiscalização de produtos controlados (R-105), artigo 3º, inciso XII:

[...] arma de fogo: arma que arremessa projéteis empregando a força expansiva dos gases gerados pela combustão de um propelente confinado em uma câmara que, normalmente, está solidária a um cano que tem a função de propiciar continuidade à combustão do propelente, além de direção e estabilidade ao projétil [...].

No Brasil, armas e calibres possuem restrições para civis, salvo aqueles registrados como colecionadores e atiradores.

De acordo com o Decreto 3.665/2000, no artigo 17, as armas de fogo e acessórios permitidos para civis são:

- I - armas de fogo curtas, de repetição ou semiautomáticas, cuja munição comum tenha, na saída do cano, energia de até trezentas libras-pé ou quatrocentos e sete Joules e suas munições, como por exemplo, os calibres .22 LR, .25 Auto, .32 Auto, .32 S&W, .38 SPL e .380 Auto;
- II - armas de fogo longas raiadas, de repetição ou semiautomáticas, cuja munição comum tenha, na saída do cano, energia de até mil libras-pé ou mil trezentos e cinquenta e cinco Joules e suas munições, como por exemplo, os calibres .22 LR, .32-20, .38-40 e .44-40;
- III - armas de fogo de alma lisa, de repetição ou semiautomáticas, calibre doze ou inferior, com comprimento de cano igual ou maior do que vinte e

quatro polegadas ou seiscentos e dez milímetros; as de menor calibre, com qualquer comprimento de cano, e suas munições de uso permitido;

IV - armas de pressão por ação de gás comprimido ou por ação de mola, com calibre igual ou inferior a seis milímetros e suas munições de uso permitido;

V - armas que tenham por finalidade dar partida em competições desportivas, que utilizem cartuchos contendo exclusivamente pólvora;

VI - armas para uso industrial ou que utilizem projéteis anestésicos para uso veterinário;

VII - dispositivos óticos de pontaria com aumento menor que seis vezes e diâmetro da objetiva menor que trinta e seis milímetros;

VIII - cartuchos vazios, semi-carregados ou carregados a chumbo granulado, conhecidos como "cartuchos de caça", destinados a armas de fogo de alma lisa de calibre permitido [...].

Enquanto que as armas e equipamentos de uso restrito, de acordo com o mesmo Decreto, 3.665/2000, no artigo 16, são:

I - armas, munições, acessórios e equipamentos iguais ou que possuam alguma característica no que diz respeito aos empregos tático, estratégico e técnico do material bélico usado pelas Forças Armadas nacionais;

II - armas, munições, acessórios e equipamentos que, não sendo iguais ou similares ao material bélico usado pelas Forças Armadas nacionais, possuam características que só as tornem aptas para emprego militar ou policial;

III - armas de fogo curtas, cuja munição comum tenha, na saída do cano, energia superior a (trezentas libras-pé ou quatrocentos e sete Joules e suas munições, como por exemplo, os calibres .357 Magnum, 9 Luger, .38 Super Auto, .40 S&W, .44 SPL, .44 Magnum, .45 Colt e .45 Auto;

IV - armas de fogo longas raiadas, cuja munição comum tenha, na saída do cano, energia superior a mil libras-pé ou mil trezentos e cinquenta e cinco Joules e suas munições, como por exemplo, .22-250, .223 Remington, .243 Winchester, .270 Winchester, 7 Mauser, .30-06, .308 Winchester, 7,62 x 39, .357 Magnum, .375 Winchester e .44 Magnum;

V - armas de fogo automáticas de qualquer calibre;

VI - armas de fogo de alma lisa de calibre doze ou maior com comprimento de cano menor que vinte e quatro polegadas ou seiscentos e dez milímetros;

VII - armas de fogo de alma lisa de calibre superior ao doze e suas munições;

VIII - armas de pressão por ação de gás comprimido ou por ação de mola, com calibre superior a seis milímetros, que disparem projéteis de qualquer natureza;

IX - armas de fogo dissimuladas, conceituadas como tais os dispositivos com aparência de objetos inofensivos, mas que escondem uma arma, tais como bengalas-pistola, canetas-revólver e semelhantes;

X - arma a ar comprimido, simulacro do Fz 7,62mm, M964, FAL;

XI - armas e dispositivos que lancem agentes de guerra química ou gás agressivo e suas munições;

XII - dispositivos que constituam acessórios de armas e que tenham por objetivo dificultar a localização da arma, como os silenciadores de tiro, os quebra-chamas e outros, que servem para amortecer o estampido ou a chama do tiro e também os que modificam as condições de emprego, tais como os bocais lança-granadas e outros;

XIII - munições ou dispositivos com efeitos pirotécnicos, ou dispositivos similares capazes de provocar incêndios ou explosões;

- XIV - munições com projéteis que contenham elementos químicos agressivos, cujos efeitos sobre a pessoa atingida sejam de aumentar consideravelmente os danos, tais como projéteis explosivos ou venenosos;
- XV – espadas e espadins utilizados pelas Forças Armadas e Forças Auxiliares;
- XVI - equipamentos para visão noturna, tais como óculos, periscópios, lunetas, etc;
- XVII - dispositivos ópticos de pontaria com aumento igual ou maior que seis vezes ou diâmetro da objetiva igual ou maior que trinta e seis milímetros;
- XVIII - dispositivos de pontaria que empregam luz ou outro meio de marcar o alvo;
- XIX - blindagens balísticas para munições de uso restrito;
- XX - equipamentos de proteção balística contra armas de fogo portáteis de uso restrito, tais como coletes, escudos, capacetes, etc; e
- XXI - veículos blindados de emprego civil ou militar.

Historicamente falando, é interessante trazer ao conhecimento que a ONU é uma das idealizadoras do desarmamento, como consta na Carta das Nações Unidas (1945, p.4):

ARTIGO 11 - 1. A Assembleia Geral poderá considerar os princípios gerais de cooperação na manutenção da paz e da segurança internacionais, inclusive os princípios que disponham sobre o desarmamento e a regulamentação dos armamentos, e poderá fazer recomendações relativas a tais princípios aos Membros ou ao Conselho de Segurança, ou a este e àqueles conjuntamente.

Também citado no Artigo 47 da mesma Carta (p.11):

ARTIGO 47 - 1. Será estabelecida uma Comissão de Estado-Maior destinada a orientar e assistir o Conselho de Segurança, em todas as questões relativas às exigências militares do mesmo Conselho, para manutenção da paz e da segurança internacionais, utilização e comando das forças colocadas à sua disposição, regulamentação de armamentos e possível desarmamento.

Ou conforme citado por Teixeira (2005, p.10), no livro "Armas de fogo. São elas as culpadas?"

[...] recomendação da Organização das Nações Unidas (ONU), que vem se preocupando bastante com a suposta falta de controle sobre as armas de fogo em todo o mundo. Esse tema foi debatido de forma ampla no IX Congresso das Nações Unidas Sobre Prevenção do Crime e Tratamento do Delinquente, realizado no Cairo, Egito, no período de 29 de abril a 8 de maio do ano de 1995. Nessa ocasião, a Comissão de Prevenção do Crime se manifestou, nos parágrafos 7º a 10º da Resolução n. 9, com o seguinte título: "Controle das armas de fogo para fins de prevenir a delinquência e garantir a segurança pública". De um lado percebemos, claramente, a intenção de se controlar o uso de armas de fogo; de outro, vemos que essa restrição se direciona aos delinquentes, àqueles que se utilizam de armas de fogo para o cometimento de crimes.

Tais regulamentações são citadas com o intuito de, se por eventual necessidade determinado país sofrer uma intervenção da ONU, a população desarmada evitaria a formação de milícias o que contribui para uma tomada mais rápida do país.

Muito diferente do que ocorre nos Estados Unidos, país que assegura constitucionalmente a população a ter acesso a armas, como consta na Segunda Emenda da Constituição Federal dos Estados Unidos da América (1791, em tradução livre): “Sendo necessária à segurança de um Estado livre a existência de uma milícia bem organizada, o direito do povo de possuir e usar armas não poderá ser impedido”.

Mas, como exemplo atual, a primavera árabe (como é conhecida internacionalmente uma onda revolucionária de manifestações e protestos que vêm ocorrendo no Oriente Médio e no Norte da África), não necessariamente a população precisaria ter acesso a armas para uma possível resistência. Visto que a maioria dos armamentos, utilizados pelos rebeldes, são fornecidos por governos estrangeiros.

"A Arábia Saudita fornece armas compradas da Croácia aos rebeldes sírios que lutam contra o regime de Bashar al-Assad" (NOTÍCIAS TERRA, 2013).

O fato é que países sérios confiam a sua população possuir armas. Enquanto países como o Brasil desarmam a população civil, esta que, pelo que entende-se pelas leis sancionadas é a que vem cometendo crimes. Enquanto bandidos possuem acesso a armas.

Em 2003, é sancionado o Estatuto do Desarmamento, (Lei 10.826/03): “Dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas (Sinarm), define crimes e dá outras providências.”

Em 2005, o Brasil iria às urnas, provando ser uma verdadeira democracia:

No dia 23 de outubro de 2005, o povo brasileiro foi consultado sobre a proibição do comércio de armas de fogo e munições no país. A alteração no art. 35 do Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.826/2003) tornava proibida a comercialização de arma de fogo e munição em todo o território nacional, salvo para as entidades previstas no art. 6º do estatuto. Como o novo texto causaria impacto sobre a indústria de armas do país e sobre a sociedade brasileira, o povo deveria concordar ou não com ele. Os brasileiros rejeitaram a alteração na lei.

Apesar de o referido artigo ter sido rejeitado, a população sente as dificuldades para aquisição de armas de fogo e munições, como consta no Artigo 4º da Lei 10.826/03:

Art. 4º Para adquirir arma de fogo de uso permitido, o interessado deverá, além de declarar a efetiva necessidade, atender aos seguintes requisitos:

I - comprovação de idoneidade, com a apresentação de certidões de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal, Estadual, Militar e Eleitoral e de não estar respondendo a inquérito policial ou a processo criminal;

II - apresentação de documento comprobatório de ocupação lícita e de residência certa;

III - comprovação de capacidade técnica e de aptidão psicológica para o manuseio de arma de fogo, atestadas na forma disposta no regulamento desta Lei.

E no Artigo 6º da mesma Lei:

Art. 6º É proibido o porte de arma de fogo em todo o território nacional, salvo para os casos previstos em legislação própria e para:

I - os integrantes das Forças Armadas;

II - os integrantes de órgãos referidos nos incisos do caput do art. 144 da Constituição Federal;

III - os integrantes das guardas municipais das capitais dos Estados e dos Municípios com mais de quinhentos mil habitantes, nas condições estabelecidas no regulamento desta Lei;

IV - os integrantes das guardas municipais dos Municípios com mais de cinquenta mil e menos de quinhentos mil habitantes, quando em serviço;

V - os agentes operacionais da Agência Brasileira de Inteligência e os agentes do Departamento de Segurança do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República;

VI - os integrantes dos órgãos policiais referidos no art. 51, IV, e no art. 52, XIII, da Constituição Federal;

VII - os integrantes do quadro efetivo dos agentes e guardas prisionais, os integrantes das escoltas de presos e as guardas portuárias;

VIII - as empresas de segurança privada e de transporte de valores constituídas, nos termos desta Lei;

IX - para os integrantes das entidades de desporto legalmente constituídas, cujas atividades esportivas demandem o uso de armas de fogo, na forma do regulamento desta Lei, observando-se, no que couber, a legislação ambiental.

Não há uma clareza sobre a razão para a implantação do desarmamento. Já que está mais do que evidenciado que o fator "armas legalizadas x crimes" não possuem qualquer relação.

4.1 EXPOR ALGUNS ARGUMENTOS DOS DESARMAMENTISTAS

Antes de evidenciar o desarmamento como falho, será exposto alguns argumentos desarmamentistas, como forma de demonstrar as alegações distorcidas e sem embasamento. Visto que após a implantação do desarmamento, os índices de criminalidade aumentaram.

Os defensores do projeto do desarmamento lembram os riscos de se manter uma arma em casa e questionam a suposta proteção dada por ela. Os críticos ressaltam que a lei não resolveu a insegurança da população e reforçam que tragédias sempre ocorrerão independentemente do tipo de arma ou situação.

Uma das principais defensoras do desarmamento no Brasil, é a ONG Viva Rio.

[...] A grande patrocinadora do movimento de desarmamento do Brasil é a ONG Viva Rio, fundada em novembro de 1993, em consequência do seminário internacional: Cidadania Participativa, Responsabilidade Social e Cultural num Brasil Democrático, realizado no Rio de Janeiro, com o patrocínio e a participação das fundações Rockefeller, Brascan, Kellog, Vitae e Roberto Marinho.

Ela é filiada à Iansa (International Action Network of Small Arms – Rede de Ação Internacional de Armas Pequenas), um conjunto de 186 ONGs, fundada em maio de 1999, criada com o objetivo de atuar como uma central de coordenação da campanha internacional de desarmamento [...] (COIMBRA, [s/d]).

Os argumentos dos desarmamentistas normalmente são os mesmos e com embasamentos duvidosos.

O Brasil é o país em que mais se morre e mais se mata com arma de fogo no mundo, segundo a ONU. Só em 2010, foram 34 mil mortos a tiros. Após a primeira Campanha de Desarmamento, em 2004, este número caiu 11%. A cada dia, morrem em média 95 brasileiros, vítimas das armas de fogo, na sua maioria jovens negros. O Brasil tem 2,8% da população mundial, mas responde por 7% dos homicídios por arma de fogo em todo o mundo. No Brasil morre-se mais por arma de fogo (29,6%) do que por acidente de trânsito (25,1%). A taxa de homicídios por arma de fogo no Brasil é cinco vezes mais alta do que nos EUA (VIVA RIO, 2013).

Os EUA é um dos países com a maior proporção de armas por habitantes. Obviamente que o índice de armas de fogo presentes em homicídios seria alto. Devido a facilidade de aquisição de armas de fogo nos EUA. Porém os dados não

sustentam se essas armas são registradas e muito menos se os crimes são cometidos por cidadãos, ao que tudo indica, não devem ser.

Os dados sobre violência nos EUA, entretanto, têm permitido que, mesmo lá, um crescente movimento contrário à cultura das armas se fortaleça e ganhe cada vez mais adeptos. As armas de fogo se transformaram em um problema de saúde pública nos EUA. Elas estão presentes em, pelo menos, 35 mil mortes e em mais de 100 mil ferimentos a cada ano nos EUA. Segundo dados da “Coalizão Para o Fim da Violência das Armas” (*Coalition to Stop Gun Violence- CSGV*) os Estados Unidos tiveram, em 1997, 34.436 mortes por armas de fogo. Deste total, 54% foram casos de suicídios (16.166), 42% foram homicídios (15.289) e 3% casos de mortes acidentais (981 casos). Uma média impressionante de 88 mortes por arma de fogo ao dia, das quais 12 são de jovens (CSGV, 2001). Nos EUA, dois terços dos homicídios são praticados com armas de fogo e, entre os jovens de 15 a 24 anos que foram vítimas de homicídios, mais de 80% deles morreram por conta dos ferimentos causados por armas de fogo (Cook *et al.* 1995). Ao longo de toda sua história recente, os EUA tiveram vários atentados com armas de fogo contra seus presidentes, como aquele em que foi assassinado John Kennedy. Líderes que marcaram a luta pelos direitos civis no mundo também foram vítimas da intolerância armada, como Martin Luther King. Para piorar o quadro, os EUA têm convivido com uma seqüência de massacres praticados com armas de fogo envolvendo, basicamente, duas situações: atiradores perturbados mentalmente, munidos de armas automáticas, que alvejaram pessoas na rua, aleatoriamente e jovens armados que descarregam suas pistolas dentro de escolas matando alunos e professores. A cada tragédia, uma nova onda de indignação atravessa o país e mais pessoas se dão conta de que a dimensão de sofrimento oferecida por estes eventos jamais seria possível sem o acesso às modernas armas de fogo (ROLIM, 2005, p.29).

Como carro chefe dos argumentos dos desarmamentistas estão os massacres envolvendo armas de fogo nas escolas estadunidenses. O que foge do conhecimento de grande parte da população, é que as escolas de lá são chamadas de "Gun Free-Zones" (GFSZA, codified at 18 U.S.C. § 922(q)), Zona Livre de Armas – em tradução livre - ou seja, fica proibido o porte de armas nesses locais.

Por esse fato, locais como esse, são palcos dos atentados que ocorrem nos EUA. Pois se outro indivíduo capacitado estive portando alguma arma nesse local, provavelmente reagiria contra o agressor evitando mais danos.

Na chacina de Virginia Tech, ocorrida em 2007 em uma gun-free zone, a liberação para que alunos e professores pudessem frequentar o campus armados entrou em discussão, porque a investigação demonstrou que, se isso fosse uma realidade, o ataque teria cessado na primeira ou, no máximo, segunda vítima atingida pelo assassino. No Brasil, na chacina de Realengo, em 2011, bastava um funcionário ou professor da escola armado para que o assassino das 12 crianças inocentes fosse parado. A carnificina só parou quando o assassino foi baleado por um policial que invadiu a escola – tarde demais para as 12 vidas perdidas (BARBOSA, 2012).

Após o massacre de Newtown nos EUA em 2012, onde 27 pessoas morreram. Os EUA começaram a rever essa postura em relação as "Gun Free-Zones".

"Após massacre da escola primária de Newtown, projetos querem armar educadores. No estado de Utah, professores farão aulas de tiro; no Arizona, promotor quer liberar porte de armas a diretores" (VEJA, 2012).

Alguns estados americanos já possuem leis sancionadas a respeito desse tema.

"Estado dos EUA sanciona lei que aprova professores armados nas escolas. Governador Dennis Daugaard (Dakota do Sul) iniciou permissão de porte de arma dentro de sala de aula; escolhidos deverão passar por treinamento" (TRIBUNA HOJE, 2013).

Embasando mais esses fatos, é indispensável afirmar que um psicopata, desequilibrado mental, ou seja, lá qual nome for dado a esses indivíduos que cometem esses tipos de ataques, não necessita de uma arma de fogo para cometer tais massacres. Vide dois casos ocorridos na China, um deles na mesma data do massacre de Newtown.

Pelo menos 22 crianças e um adulto foram feridos em um ataque de faca do lado de fora de uma escola primária no centro da China, disse a polícia. Um oficial disse que o ataque, na vila de Chengping na província de Henan, aconteceu pouco antes de 08:00 na sexta-feira (14/12/2012), quando os estudantes chegavam para as aulas (DIÁRIO DO NORDESTE, 2012).

Cerca de dois anos antes, um ataque do mesmo tipo ocorreu em outra província chinesa.

Sete crianças e um professor foram mortos e outros 11 alunos ficaram feridas em um novo ataque contra uma escola no norte da China, o quinto deste tipo desde o dia 23 de março de 2010. A nova tragédia aconteceu às 8H00 locais (21H00 Brasília, terça-feira) quando um homem de 48 anos invadiu armado com uma faca de grandes dimensões um jardim de infância particular, em uma localidade do distrito de Nanzheng, no município de Hanzhong, a província de Shaanxi, informaram a agência oficial Xinhua (Nova China) e as autoridades locais (G1 GLOBO, 2010).

Trecho de um artigo retirado do site do Movimento Viva Brasil, o artigo explana de maneira clara a referida realidade.

Dia 14 de dezembro de 2012, um homem invade uma escola primária e consegue atacar 22 crianças. Não, não estamos falando do mais recente e hediondo ataque em uma escola norte-americana. Estamos falando de mais um ataque ocorrido na China. Não, ele não usou uma arma de fogo, usou uma pequena faca que roubou da cozinha de uma senhora que também foi esfaqueada. Os ataques às escolas primárias na China são extremamente comuns e causam centenas de mortes e mutilações em crianças e adultos. O governo Comunista Chinês decidiu inclusive vetar informações sobre os ataques, para evitar os possíveis copiadores, ou seja, pessoas que resolvem agir da mesma forma. Assim, dificilmente teremos números reais da quantidade de ataques que ocorrem na gigantesca e censurada China. Ao contrário, os EUA vivem uma democracia que venera a liberdade de imprensa e por isso não existe qualquer freio – e não deve haver mesmo – para noticiar-se esse tipo de ocorrência, que sempre causa comoção no mundo com os vídeos e fotos que são veiculados em milhares de jornais, revistas e canais de televisão. No Brasil, imediatamente dois tipos de sentimentos aparecem em comentários, debates e reportagens, quase sempre juntos: o antiamericanismo e o desarmamentismo. O discurso de modo simplista e simplório de que o americano é belicista, que os EUA são a cultura das armas, que o cinema vangloria a violência, etc. E, claro, num tom professoral, que os EUA deveriam restringir a compra de armas de fogo pela população, em detrimento da chamada Segunda Emenda. O mais interessante é que esses doutos especialistas brasileiros moram em um país onde o desarmamento vem sendo implantado desde 1997. Em um país onde o porte – legal – de armas é proibido, onde a compra de um rifle 22 tem tamanha burocracia e custos que inviabiliza a aquisição para 99% da população. Ou seja, um país desarmado, mas em que se mata 55 mil brasileiros por ano! Onde 45% dos jovens que não morrem por causas naturais, são assassinados (MOVIMENTO VIVA BRASIL, 2012).

As argumentações desarmamentistas, em alguns aspectos, podem ter alguma razão. Mas é fato que os pros do não desarmamento da população pesam muito mais. A realidade é que os dados levantados, como será demonstrado no próximo trecho do trabalho, deixam mais do que explícito e evidente o desarmamento como falho e que as argumentações desarmamentistas tornam-se insustentáveis.

4.2 O DESARMAMENTO COMO INSTRUMENTO FALHO DE REDUÇÃO DA CRIMINALIDADE

A prática do desarmamento civil não é obra apenas do governo brasileiro, vários outros países já colocaram em prática o mesmo e alguns permanecem até hoje.

Guerra Civil - Estado e Trauma (MIR, 2004):

Durante a década de 1990, as armas de fogo causaram 3 milhões de mortes em todo o mundo – 84% das vítimas eram civis. Dois dos países que aderiram à campanha do desarmamento da ONU e proibiram as armas,

Austrália e Reino Unido, registraram aumento de criminalidade. Em 1998, a violência na Inglaterra superou a dos Estados Unidos, conforme constatou um estudo feito pela Universidade de Cambridge. Ainda estão em fase de pesquisa novas investigações que apontem a causa dessa anomalia. Uma das hipóteses é que aumentou o contrabando de armas por organizações criminosas e traficantes.

No livro *Mais Armas, Menos Crimes* há uma interessante passagem sobre a relação dos estadunidenses com as armas de fogo (LOTT, 1999, p.1):

As armas de fogo permeiam nossos debates sobre o crime e são presenças constantes em filmes e nas notícias. Quantas vezes já lemos sobre tiroteios ou quantas vezes já ouvimos falar de trágicas mortes acidentais com armas de fogo. Indivíduos perigosos atirando em vítimas inocentes, disputas do tráfico de drogas, tiros disparados em autodefesa, tiroteio policial, guerras, etc. Somos inundados por imagens da TV e da imprensa. Nossos filhos são fascinados pelos jogos de guerra de computador e armas de brinquedo.

O Brasil não possui uma cultura de armas de fogo muito forte, salvo alguns estados como o Rio Grande do Sul, que por ser fronteiro, estar no extremo sul do país e ter passado por guerras e revoluções.

Mas é de conhecimento de poucos que a primeira medalha de ouro olímpica e a primeira medalha olímpica brasileira veio através de uma arma de fogo. Ou seja, através do tiro ao alvo (TEIXEIRA, 2005, p.18):

Embora o tiro ao alvo não seja muito praticado, nem divulgado, em nosso país, foi ele quem nos deu nossa primeira medalha de ouro olímpica, em 1920, nos Jogos Olímpicos de Antuérpia, com o atirador Guilherme Paraense, que competiu na modalidade de tiro com revólver (a arma usada foi um revólver Smith & Wesson, calibre 38 SPL, de tambor com capacidade para seis cartuchos). Esse mesmo atirador já havia conquistado nossa primeira medalha olímpica, uma medalha de prata. Isso tudo se deu sem o menor apoio do governo brasileiro. Prova disso é que os atiradores foram os últimos competidores brasileiros a chegarem às Olimpíadas, já atrasados, não tendo tempo, alvos, nem munição suficiente para que realizassem seu treinamento de forma adequada.

A realidade é que no Brasil não está claro a razão do desarmamento, visto que todos os dados já levantados, após a sua implantação, apontam para um aumento da criminalidade.

Mesmo após a implantação do desarmamento, o número de crimes com armas de fogo aumentou, o que deixa claro a medida adotada como falha.

Em 30 anos, as mortes por armas de fogo no Brasil aumentaram 346%. Em 1980, foram 8.710 vítimas, enquanto, em 2010, o número saltou para

38.892. O balanço foi feito pelo Mapa da Violência 2013: Mortes Matadas por Armas de Fogo, realizado pelo Centro Brasileiro de Estudos Latino-Americanos e pela Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais. As informações são da Agência Brasil (ESTADÃO, 2013).

Como dito por Bene Barbosa, Advogado e presidente do Movimento Viva Brasil (BARBOSA, 2013, p. 29): “O estatuto sempre visou a arma legalmente comprada, aquele cidadão que vai a loja e adquire uma arma dentro da lei. O estatuto desarmou o trabalhador, mas não consegue impedir que bandidos comprem armas.”

O ser humano desde o início da sua existência usa armas para a sua defesa contra possíveis ameaças.

Atualmente alterando a ameaça, a utilização para a defesa continua sendo visada.

Como bem atesta o autor João Luís Vieira Teixeira, no livro "Armas de fogo. São elas as culpadas?"

Primeiramente, gostaríamos de citar que, desde tempos imemoriais, o homem utiliza-se de armas para se proteger e proteger a sua família e suas posses. Na época em que os seres humanos ainda habitavam cavernas, já se utilizavam de tacapes, pedras, galhos e outros tipos de objetos para se defender do ataque de animais perigosos.

Mas não apenas de animais perigosos o homem se defendia. Ele tinha de se defender do ataque de outras pessoas e de grupos rivais por diversos motivos, como, por exemplo, a luta pela conquista de novos territórios. Desse modo, caso não se utilizasse de algum meio para proteger a si e a seus objetos, como sua moradia e seu alimento, ele poderia perdê-los, além de ter sua própria vida posta em perigo.

Assim, desde seu surgimento na face da Terra até os dias atuais, o homem se utiliza de algum meio para efetuar sua autodefesa. Apenas o que mudou foram as armas ou os meios utilizados, que acompanharam o desenvolvimento de novas técnicas, a descoberta de novos materiais e as novas tecnologias que surgiram ao longo da própria evolução humana (TEIXEIRA, 2005, p.2).

A razão pela qual leva uma família ou o indivíduo a possuir alguma arma de fogo geralmente é para a preservação de sua residência ou propriedades. Como bem afirmado na Constituição Federal Brasileira. Segundo o Artigo 5º, Inciso XI da CF: "a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial;"

Seguindo a mesma linha de raciocínio:

Os incisos X e XI do artigo 5º da Constituição Federal, ao informarem que "são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas (...)" e "a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador (...)", respectivamente, deixam claro, em nosso entendimento, que o direito ao uso de armas de fogo está autorizado por norma constitucional. Pois, caso contrário, de que maneira alguém poderia impedir a violação de sua intimidade, de sua vida ou de sua casa sem o uso de armas de fogo? De que outros modos isso poderia ser feito? Acreditamos que de nenhuma outra forma além do uso das armas de fogo, devidamente registradas e manuseadas por pessoas preparadas (TEIXEIRA, 2005, p.10).

Lott (1999, p.4) evidencia o poder dissuasório de uma arma de fogo quando em posse de algum cidadão.

Criminosos são motivados pela autopreservação, portanto armas de fogo podem ser um meio de intimidação. A natureza potencial defensiva das armas é mais evidenciada por diferentes índices chamados 'arrombamentos de risco', nos quais um morador está em casa quando um criminoso a invade. No Canadá e no Reino Unido, ambos os países possuindo rígidas leis de controle de armas de fogo, quase metade de todos os arrombamentos a residências são 'arrombamentos de risco' de apenas 13%. Os criminosos não estão apenas comportando-se de modo diferente por acaso. Criminosos americanos condenados mostraram-se, em pesquisa, muito mais preocupados com vítimas armadas do que em fugir da polícia. O medo de vítimas potencialmente armadas faz com que os arrombadores de residências americanos gastem mais tempo do que seus sócios estrangeiros 'estudando' uma casa para assegurar-se de que ninguém está lá. Os criminosos comentam, frequentemente, nessas entrevistas, que evitam arrombamentos a altas horas porque esta é 'a maneira para se levar um tiro'.

Esta passagem deixa evidenciado o efeito surpresa e o "benefício da dúvida" causado pelos cidadãos que possuem armas de fogo em sua posse.

Um caso que traz à tona o referido efeito surpresa foi o da idosa de Caxias do Sul/RS:

O crime aconteceu no dia 9 de junho na esquina das ruas Guia Lopes e Sinimbu, em Caxias do Sul, na Serra Gaúcha. Um assaltante invadiu o apartamento de uma idosa, na rua Sinimbu, no centro da Cidade. Depois de furtar objetos, o ladrão não conseguiu sair do local e teve de pedir à dona da casa, Odete Hoffmann, na época, com 87 anos. A idosa pegou uma arma que estava guardada no armário e surpreendeu o assaltante, matando-o com três tiros (PULITA, 2013, p.15).

Marko Kloos (2012, [s.n.]), em um artigo intitulado "Arma é civilização", possui passagens persuasivas a respeito do porquê de possuir armas de fogo:

As pessoas só possuem duas maneiras de lidar umas com as outras: pela razão e pela força. Se você quer que eu faça algo para você, você tem a opção de me convencer via argumentos ou me obrigar a me submeter à sua vontade pela força. Todas as interações humanas recaem em uma dessas duas categorias, sem exceções. Razão ou força, só isso. Em uma sociedade realmente moral e civilizada, as pessoas somente interagem pela persuasão.

Mais adiante, no mesmo artigo, fica evidente o papel das armas de fogo: “A arma de fogo é o único instrumento que coloca em pé de igualdade uma mulher de 50 Kg e um assaltante de 105 Kg; um aposentado de 75 anos e um marginal de 19, e um único indivíduo contra um carro cheio de bêbados com bastões de baseball” (KLOOS, 2012).

Um paralelo traçado deixa claro que não há no Brasil ligação entre armas registradas e criminalidade.

A Bahia é o estado que mais entregou armas de fogo na Campanha do Desarmamento na última semana, segundo o Ministério da Justiça. O aumento da semana anterior para esta foi de 453% - 94 armas foram entregues voluntariamente no estado. O estado ocupa o primeiro lugar no ranking de armas entregues por habitantes. De janeiro até abril, 1.918 armas foram entregues voluntariamente pelos donos na Bahia. No Brasil, desde o começo do ano este número é de mais de 10 mil armas. Os postos brasileiros de entrega receberam nesta última semana 853 armas pelo país (CORREIO 24 HORAS).

Em relação à taxa de crimes cometidos.

Entre os estados que apresentaram as mais altas taxas de homicídios estão Alagoas com 55,3, Espírito Santo com 39,4, Pará com 34,6, Bahia com 34,4 e Paraíba com 32,8. Pará, Alagoas, Bahia e a Paraíba estão entre os cinco estados também que mais sofreram com o aumento da violência na década. No Pará, o número de assassinatos aumentou 307,2%, Alagoas 215%, Bahia 195% e Paraíba 184,2%. Neste grupo está ainda o Maranhão com a disparada da matança em 282,2% entre o ano 2000 e 2010. O número de assassinatos a tiros tem aumentado em áreas tradicionalmente hospitaleiras do Norte e do Nordeste e diminuído no Sudeste, a partir de avanços registrados em São Paulo e no Rio de Janeiro. Dos cinco estados mais violentos do país em 2010, três estão na região Nordeste: Alagoas, Bahia e Paraíba. Quatro das cinco cidades com os piores dados estão no litoral da região: Maceió, João Pessoa, Salvador e Recife (O GLOBO).

Na mesma comparação, informações colhidas em relação à Santa Catarina.

Em nenhum outro estado do Brasil as lojas venderam tantas armas, na proporção com a população, como este ano em Santa Catarina. Os

números do setor são tão altos que o ano passado, 2012, superou 2002, quando vigorava lei anterior ao Estatuto do Desarmamento, bem menos restritiva (PEREIRA, 2013).

Lembrando que o estado é o 27º colocado na taxa de homicídios por 100 mil habitantes, com índice de 12,9. Um dos mais baixos do Brasil (O GLOBO).

O Instituto Avante Brasil (Instituto da Prevenção do Crime e da Violência), publicou em seu site, notícia que destaca Santa Catarina como o Estado com a menor taxa de mortes violentas - 13 a cada grupo de 100 mil habitantes (dados de 2010). Segundo a pesquisa Características da Vitimização e do Acesso à Justiça no Brasil (2009), realizada pelo IBGE, 68,3% dos habitantes catarinenses maiores de 10 anos de idade afirmaram sentirem-se seguros na cidade onde vivem. "Santa Catarina se tornou o estado menos homicida do Brasil", afirma o professor Luiz Flávio Gomes, que assina a matéria (MARQUES, 2012).

John Lott no livro "Mais armas, Menos crimes?", após anos de informações levantadas em alguns estados e distritos dos EUA traz a tona alguns índices de criminalidade ligados ao porte de armas de fogo.

[...] Os resultados indicam claramente que as leis não arbitrárias coincidem com pouca quantidade de assassinatos, assaltos com agravantes e estupros. Por outro lado, os roubos de automóveis e os furtos têm seus índices aumentados. Ambas as modificações são coerentes com minha discussão sobre os efeitos diretos e de substituição produzidos por armas de fogo de uso discreto.

Os resultados também são amplos, indicando como as leis podem ser importantes. Quando as leis estaduais sobre armas de fogo de uso discreto entraram em vigor em um distrito, os assassinatos caíram em 8%, os estupros 5% e os assaltos com agravantes, 7%. Em 1992, os números a seguir foram relatados: 18.469 assassinatos; 79.272 estupros; 538.368 roubos; e 861.103 assaltos com agravantes em distritos que não apresentavam leis não arbitrárias. Os coeficientes estimados sugerem que se esses distritos tivessem sido obrigados a emitir o porte para armas de fogo, os assassinatos nos EUA teriam sido reduzidos em cerca de 1.400 (LOTT, 1999, p. 48).

Teixeira, em seu livro, após pesquisas, fez um levantamento sobre os índices no Estado de São Paulo.

Segundo dados da própria polícia do Estado de São Paulo, a venda de armas caiu de 22.025 (em 1996), para 8.904 (em 1997). Isso significa uma redução de 59,5% no número de armas vendidas nesse Estado, o maior consumidor desse tipo de produto na país. O número de portes de armas concedidos em 1994 foi de 69.136 e em 1999 foi de apenas 1.167. Enquanto isso, nos três anos de vigência da Lei n. 9.437/97, o número de roubos aumentou em 43,7%, e o de assassinatos, em 21,3%. Isso prova, cabalmente, que os criminosos não adquirem suas armas em lojas

autorizadas e que o rigoroso controle da venda de armas de fogo não reduz a violência (TEIXEIRA, 2005, p.38).

Embora existam funcionários públicos ligados a área de segurança pública que defendam o desarmamento civil, é possível encontrar opiniões dos mesmos que defendem o oposto, como é o caso do delegado-geral da Polícia Civil do Paraná, Marcus Vinícius da Costa Michelotto:

A minha opinião, e não quero criar polêmica com o Governo Federal, é de que todo cidadão possa usar arma. Eu acho que, enquanto o Estado não consegue dar tranquilidade e segurança a todos os cidadãos, obviamente que não podemos tolher os cidadãos de ter arma. Obviamente que esse meu pronunciamento pode ser alvo de críticas, e deve ser. Acho que a discussão é salutar. Mas, o cidadão tem todo o direito de ser treinado, e diante de um treinamento austero ter o direito de ter uma arma para proteger a si mesmo e sua família (FERREIRA, 2013).

Aqueles que acompanham alguns dados sobre a criminalidade ou até mesmo os noticiários circulantes, irão perceber que, na maioria das vezes, o criminoso utiliza armamentos restritos. Estes, como citado anteriormente, são de difícil acesso e de uso restrito as Forças Armadas e Policias. Se tal armamento não pode ser vendido em qualquer loja do ramo, fica evidente que é adquirido por outros meios. Tal acontecimento reforça mais o fato de que o difícil acesso da população a armas de fogo, não inibe a criminalidade.

Fatos como esses são de conhecimento das autoridades. Como bem citado na Apostila sobre Trafico ilícito de armas de fogo da Policia Federal Brasileira.

Ao longo das ultimas décadas, em face do recrudescimento do trafico de drogas nas cidades e da conseqüente disputa pelo domínio de áreas, intensificaram-se, no Brasil, a demanda e o comercio clandestino de armamentos, notadamente aqueles de uso restrito.

Em uma breve análise histórica sobre a evolução do armamento utilizado nos empreendimentos criminosos, observou-se, na década de 70, a predominância da utilização de revólveres e pistolas. Já na década de 80, as submetralhadoras tornaram-se a preferência dos delinquentes ligados a organizações criminosas, com destaque para a israelense UZI.

O problema agravou-se a partir da década de 90, quando organizações criminosas atuantes no país, para se equiparem com armamentos pesado, passaram a operar com desenvoltura no trafico ilegal de armas. Essa tendência revela-se na multiplicação das apreensões de armas automáticas de grosso calibre, notadamente de fuzis modelos AR-15 e Ruger Mini-14 (ambos calibre 0.223/5,56mm), FAL e AK-47 (ambos calibre 7,62mm), além de outros tipos de armamentos bélico, como granadas, explosivos, foguetes e até mísseis com alto poder de destruição, quase sempre introduzidos ilegalmente no território nacional (CORDEIRO, 2010, p.7).

Como fato recente, em operação do Departamento Estadual de Investigações do Narcotráfico (Denarc) da Polícia Civil do Rio Grande do Sul. Foram encontrados fuzis de calibre 7,62mm e 5,56mm, ambos de calibre restrito.

Adquirido por um traficante, um arsenal de guerra foi encontrado enterrado no Morro da Cruz, Porto Alegre. Entre as armas apreendidas em operação do Denarc, na noite de terça-feira, estava um fuzil M4, de fabricação americana. Enrolados em lençóis, foram encontrados outros dois fuzis, ambos de calibre 7,62mm (ROCHA, 2013, p.44).

Ainda seguindo o mesmo tipo de ocorrência, a Polícia Federal apreendeu um arsenal de grosso calibre em Charqueadas/RS.

Cinco homens fortemente armados - portavam inclusive uma metralhadora 7.62 Sig Sauer, de fabricação suíça, com características de armamentos antiaéreo [...]
[...] Além da metralhadora, foram apreendidos com o grupo uma submetralhadora 9mm, uma espingarda calibre 12, três pistolas 9mm, um revólver calibre 38, 2,5 quilos de explosivos, coletes a prova de balas[...] (TORRES, 2013, p.39).

Ocorrências como essa servem como prova cabal de que os bandidos não utilizam de armamentos que podem ser encontrados em qualquer loja do ramo. Utilizam calibres restritos e de empresas estrangeiras.

5 METODOLOGIA

Método, segundo Cervo, Bervian e Da Silva (2007, p.27): "em seu sentido mais geral, método é a ordem que se deve impor aos diferentes processos necessários para atingir um certo fim ou um resultado desejado".

A pesquisa qualitativa desse trabalho foi realizada com indivíduos com amplo conhecimento sobre o tema desarmamento. Indivíduos da segurança privada e pública, da esfera municipal, federal e estadual.

A pesquisa de caráter qualitativa, para Richardson (1999 apud LAKATOS; MARKONI, 2010, p.271):

Pode ser caracterizada como a tentativa de uma compreensão detalhada dos significados e características situacionais apresentadas pelos entrevistados, em lugar da produção de medidas quantitativas de características ou comportamentos.

Característica da pesquisa qualitativa:

A pesquisa qualitativa é traduzida por aquilo que não pode ser mensurável, pois a realidade e o sujeito são elementos indissociáveis. Assim sendo, quando se trata do sujeito, levam-se em consideração seus traços subjetivos e suas particularidades. Tais pormenores não podem ser traduzidos em números quantificáveis (DUARTE, 2013).

A coleta das informações se deu através de um questionário aberto.

O questionário é a forma mais usada para coletar dados, pois possibilita medir com mais exatidão o que se deseja. Em geral, a palavra questionário refere-se a um meio de obter respostas a questões por uma fórmula que o próprio informante preenche. Assim, qualquer pessoa que preencheu um pedido de trabalho teve a experiência de responder a um questionário. Ele contém um conjunto de questões, todas logicamente relacionadas com um problema central (CERVO; BERVIAN; DA SILVA, 2007, p.53).

Os questionários foram aplicados a um total de dez (10) especialistas da área. Estes localizados em Porto Alegre/RS e São Paulo/SP. A coleta dos questionários se deu entre os períodos de setembro a outubro de 2013.

6 ANÁLISE DOS RESULTADOS

Foram aplicados dez (10) questionários a pessoas com amplo conhecimento sobre o assunto desarmamento. Os questionários foram enviados de forma eletrônica e física. Questionários contendo 09 questões abertas sobre o tema desarmamento.

6.1 CARACTERIZAÇÃO DOS ESPECIALISTAS

Questionários aplicados a dez (10) especialistas da área, sendo das esferas públicas e privadas; municipais, estaduais e federais. O perfil dos especialistas está apresentado no quadro 1, a seguir.

Quadro 1 – Perfil dos especialistas

	SEXO	IDADE	TEMPO DE EXPERIÊNCIA	GRAU DE INSTRUÇÃO	ÁREA	CARGO
E1	M	51 anos	+20 anos	Superior completo	Seg. Publica	Chefe do Escritório de POA de Segurança Presidencial do GSI
E2	M	43 anos	15 anos	Pós Graduado	Direito	Presidente MVB
E3	M	47 anos	22 anos	Superior/Especialização	Seg. Publica	Delegado Policia Civil
E4	M	64 anos	+20 anos	Superior Completo	Seg. Publica	Delegado Policia Federal aposentado; Advogado
E5	M	62 anos	36 anos	Superior Completo	Seg. Publica	Delegado Policia Federal
E6	M	63 anos	3 anos como professor	Pós Graduado	Seg. Publica	Delegado Policia Federal aposentado; Professor
E7	M	40 anos	8 anos	Superior Incompleto	Seg. Publica	Guarda Municipal
E8	M	40 anos	17 anos	Pós Graduado	Seg. Privada	Gestor Segurança Forjas Taurus S.A.
E9	M	Não Informado	+20 anos	Superior Completo	Seg. Publica	Secretaria de Segurança Presidencial do GSI
E10	M	22 anos	48 anos	Superior Completo	Seg. Publica	Delegado Policia Civil

Fonte: Elaborado pelo autor.

Em relação a comparação de outros países que aderiram ao desarmamento para reduzir a criminalidade e tal medida falhou.

No ano de 2002, a taxa de homicídios no Brasil era de 28 pessoas para cada 100 mil habitantes, posicionando o país como o 5º colocado em violência no mundo, atrás apenas da Colômbia, África do Sul, Jamaica e Venezuela, de acordo com dados do DATASUS/MS e "United Nations-Center For International Crime Prevention".

Conforme o noticiário da imprensa, somente na capital do Rio de Janeiro, nos primeiros meses do ano de 2007, aproximadamente 600 pessoas foram vítimas de armas de fogo, sendo que mais de 400 pessoas foram mortas em confronto com a polícia estadual e a Força Nacional de Segurança Pública (revista Época, 16/07/2007, p. 98-101; Julita Lemgruber, 14/07/2007).

Anote-se, em confronto com as forças policiais.

Em setembro de 2005, a UNESCO divulgou que o impacto da campanha do desarmamento no Brasil originou uma queda de 15,4% no número de mortes por armas de fogo no território brasileiro, calculando-se, assim, que isso possibilitou evitar 5.563 mortes só no ano de 2004.

Novamente no ano de 2007, o ministro da Suprema Corte da Argentina, Eugênio Raúl Zaffaroni, em entrevista a Julita Lemgruber, afirmava que a eliminação radical das armas de fogo da população seria a maior contribuição para a queda das mortes violentas.

Pois bem, depreende-se que os mesmos organismos e profissionais que opinaram e apoiaram o projeto e a promulgação do Estatuto do Desarmamento, baseavam-se em dados e informações pouco confiáveis para concluir que a política pública em questão era apropriada para o Brasil e havia alcançado os resultados desejados, tanto que, até hoje, a União disponibiliza recursos dos cofres públicos para indenizar as pessoas que se decidam a entregar suas armas de fogo.

Não há dados atualizados e recentes de quantas armas já foram recolhidas e o valor total do estipêndio. Ademais, não são coletadas informações sobre a origem e a forma de uso dessas armas por seus antigos proprietários, o que seria útil para fins de estudo e pesquisa.

Certamente que as armas de fogo em questão não foram entregues pelos bandidos, os quais persistirão em sua vereda criminosa, conscientes da fragilidade cada vez maior dos cidadão de bem.

A política do desarmamento deixou de levar em consideração a facilidade com que os traficantes e a bandidagem, em geral, adquirem armas de fogo e munições, dos mais variados calibres, no mercado paralelo e em vários países da América do Sul (Uruguai, Paraguai, Argentina, Bolívia, Peru, Colômbia, Venezuela, entre outros).

As fronteiras do Brasil são um caminho fértil para o ingresso de drogas e de armas, havendo uma forte conexão entre esses delitos.

As ações de segurança pública precisam ser abrangentes e concomitantes, buscando atacar os verdadeiros fatores da criminalidade, especialmente a ausência de decoro e a improbidade da maioria dos governantes e políticos. Lamentavelmente, nem sempre as verdades históricas prevalecem ou são respeitadas, decidindo-se por medidas simplistas e sem qualquer valor efetivo e moral. Nos momentos de maior crise na área de segurança pública, os governantes culminam em optar por ações imediatistas e autoritárias, impostas à maioria da população contra sua vontade.

Ora, os resultados atuais demonstram que medidas como essa nunca poderiam ser vistas como solução, já que o cidadão de bem ficou engessado, crescendo em quantidade e violência as ações criminosas. (E6)

No âmbito mundial o principal argumento utilizado pelos defensores do desarmamento tornou-se equivocado como política aplicada na área de

Segurança Pública. No Brasil o argumento foi concebido com repleta tendência ideológica desarmamentista. Em recente relatório das Nações Unidas fora desmistificada a tese, antes tomada como verdade absoluta, à quantidade de armas em circulação são diretamente ligadas ao crescimento da violência, da taxas de homicídios e o aumento da criminalidade. O Escritório da ONU, entidade eminente favorável ao desarmamento, sucumbe a estudo de Especialistas, o qual prova cientificamente ao contrário. Inexiste a relação da quantidade de armas de fogo disponíveis e as ações criminosas. A maioria dos proprietários que possuem armas de fogo, autorizadas e registradas não se envolvem em práticas criminosas. Conclui-se que a Sociedade desarmada há o crescimento da criminalidade. As armas são consideradas instrumentos de defesa destinados à preservação da vida das vítimas. Há casos servem como meio de sobrevivência, em locais distantes e ermos das Cidades. Nos locais onde há muitas armas de fogo acessíveis, constatam-se poucos homicídios e crimes a eles relacionados. O policial por força legal tem na arma de fogo, um dos seus instrumentos de trabalho. Só utilizando em defesa própria e da Sociedade. Toda operação policial bem sucedida, é aquela que desarticula as quadrilhas e prende os criminosos, e não foi preciso disparar um só tiro. É obrigatório e dever de ofício dos policiais portar armas de fogo, com a finalidade inibir ação e reação armada criminosa. Os Estados brasileiros detentores dos maiores índices de homicídios, são justamente nas regiões que houve redução drástica no comércio de armas. E o recolhimento das armas nas campanhas do desarmamento providas pelo Governo. Nas regiões apontadas no mapa de maior incidência de crimes e aumento da criminalidade, existe relação direta com o tráfico de drogas, não com a quantidade de armas. Portanto, não existe qualquer relação entre o acesso às armas de fogo e o aumento das taxas de homicídios e do índices de Criminalidade. Nossas autoridades decidem acima de fatos concretos, pontuais, sem embasamento algum e, nesse caso do desarmamento, o viés ideológico é facilmente perceptível. O desarmamento, como política pública, atinge tão somente o cidadão, pois o "bandido" continuará armado e não medirá esforços para adquirir armas, seja furtando ou contrabandeando, trocando por carros e drogas no exterior...não importam os meios. Essa política incrementa outros ramos do crime organizado. (E10)

O cidadão bem treinado e orientado, contribuindo para a redução da criminalidade.

Sim. O cidadão que possuir um mínimo treinamento para o uso e manuseio do armamento que adquiriu pode sim ser considerado vetor de segurança, até porque está claro no Código Penal, em seu Art. 301, que assegura: "qualquer do povo poderá e as autoridades policiais e seus agentes deverão prender quem quer que seja encontrado em flagrante delito". Mesmo que o cidadão comum não tenha o dever, ele poderá dar voz de prisão num flagrante delito, mas para isso, dependendo da situação, no mínimo deveria estar protegido por uma arma de fogo para sua defesa. (E1)

Certamente, visto que tendo conhecimento que o oponente é bem treinado no manuseio de arma de fogo, o pretendo agressor terá receio em efetuar qualquer ação, pois nunca terá certeza do sucesso, a não ser na tocaia. (E5)

Entendo que um cidadão bem treinado no uso de armas, cumpridor das leis e que respeite as autoridades constituídas pode contribuir com a redução da criminalidade. (E3)

O amparo gerado pelo "benefício da dúvida" a favor do cidadão e após a implantação do Estatuto do Desarmamento, a certeza do cidadão estar desarmado.

Sem sombra de dúvidas! Esse é um dos efeitos mais maléficos do Estatuto do Desarmamento e das Campanhas Voluntárias de Desarmamento. Oras, não podemos enxergar o mundo pelos olhos do cidadão honesto para tentar entender a visão do criminoso! O que o criminoso enxerga nessas campanhas? Rendição da sociedade perante ele! (E2)

Entendo que sim. Se o criminoso achar que alguém está desarmado saberá que dali não virá resistência. Ao contrário disso, achando que a pessoa está armada, terá consciência que poderá ocorrer uma reação. A criminalidade violenta é alimentada pela consciência do criminoso de que não terá uma reação da vítima e, conseqüentemente, não será responsabilizado. (E3)

Esse fator torna o criminoso mais confiante e audaz, com certeza, e isso pode contribuir para aumentar a violência. Essa política não beneficia o cidadão e traz insegurança ao convívio social. Nas zonas rurais o pânico está instalado por conta dos frequentes assaltos às propriedades. Muito dessa ousadia se deve a quase certeza, por parte do delinquente, de que o cidadão está desprotegido e desarmado. (E10)

Sobre o governo revogar o Estatuto do Desarmamento.

O Executivo, em especial o Governo Federal, não! O desarmamento faz parte de sua ideologia e de diretrizes da ONU. O Brasil terá que continuar a mendigar uma cadeira no conselho de segurança e por isso continuará a colocar sua soberania em dúvida. Não podemos esperar muito de um governo que admite que a FIFA determina que leis serão ou não cumpridas!

Porém ainda há esperança no legislativo. Hoje há vários Projetos de Lei que adéquam a atual legislação à realidade e às necessidades da população. Entre eles o PL 3.722/12 do Dep. Rogério Peninha merece destaque. É uma lei que fiscaliza, controla, mas garante o direito de defesa. (E2)

O atual governo e qualquer governo dito de "esquerda" propugnarão sempre pelo desarmamento da população, mas não adotará as medidas necessárias e imprescindíveis para reduzir a criminalidade, sobretudo a violenta. (E4)

Não acredito, neste momento, em qualquer mudança, visto a política ora implantada é de cunho ideológico. Já vimos isto em vários países que se tornaram totalitários, tanto de direita, quanto de esquerda (Ex.: Alemanha nazista, União Soviética). (E5)

A curto prazo não acredito nisso, especialmente em governos do PT e do PMDB, entre outros partidos sem maior expressão. Tais partidos adotam políticas visivelmente assistencialistas e aumentaram a máquina pública de forma desnecessária e equivocada, fazendo prevalecer ainda mais o clientelismo já existente, haja vista a necessidade de satisfazer o clã político, com isso agravando o desvio e a ambígua aplicação de recursos públicos, em detrimento dos reais interesses da sociedade brasileira. (E6)

Comparando os EUA, país com ampla liberação a armas de fogo, com o Brasil. Em termos de criminalidade.

A realidade norte americana, o respeito as leis, a maior efetividade da policia e da justiça, são diferentes da nossa, mas o cidadão armado e preparado para o uso da arma, sem duvida é um forte fator de contenção, em qualquer país. O fato é o sistema punitivo estatal dos EUA funciona, tanto é que os dementes, assim que cometem essas barbaridades se suicidam, enquanto abaixo da Linha do Equador, os criminosos se não são mortos pela Policia, negam descaradamente o cometimento dos crimes e ainda se dizem "vitimas", contando com um bando de "defensores dos direitos humanos", para alimentar sua conduta criminosa. Diz Thomas Jefferson, um dos "Pais Fundadores" dos EUA: *"Nenhum homem livre será excluído do uso de armas."* (E4)

O fácil acesso da população estadunidense às armas de fogo é apenas um dos fatos para os baixos índices de mortes por armas de fogo. Além desse há elementos culturais, ligados à formação do país, da forte influência da religião, do respeito ao próximo (visto que ações de reparações de danos são milionárias) e por último a certeza da não impunidade. (E5)

Estatuto do Desarmamento não atingiu o criminoso, somente o cidadão de bem que deseja adquirir uma arma por meios legais.

Sim. Até porque quem quer uma arma para usá-la para o crime não irá comprá-la com nota fiscal. Alias, até relacionado a pergunta anterior, nos EUA qualquer cidadão pode comprar qualquer tipo de arma, mas sabe também da responsabilidade que terá que arcar do mal uso da mesma sob suas rígidas penas previstas em lei. (E1)

Claro! Criminosos, per si, não obedecem a lei. Por qual motivo obedeceriam essa? Assim, de um lado temos o cidadão que praticamente se vê impedido de ter uma arma legalmente e até de manter essa arma na legalidade e do outro os criminosos que se abastassem com qualquer armamento que o dinheiro pode comprar no mercado negro. (E2)

Atingiu principalmente o cidadão de bem. Quanto aos criminosos, ocorreu um agravamento da pena, que os atinge sem alterar seu comportamento.(E3)

O estatuto do desarmamento foi "feito sob medida" para o cidadão de bem". Os meliantes não ligam a mínima para o referido estatuto ou para qualquer outra lei que regule a vida em sociedade. (E5)

Sem dúvida. O cidadão de bem, aquele que deseja ter a certeza que poderá defender-se quando necessário foi o maior prejudicado com o Estatuto do Desarmamento. (E9)

Sim, pois o que nosso país deveria fazer era reforçar nossas fronteiras e qualificar, treinar e melhor remunerar nossos policiais, pois nosso inimigo utiliza armas que não são vendidas no Brasil de forma licita: Fuzis 7.62, 5.56, .30 e até .50, armas contrabandeadas. (E8)

O direito de legítima defesa sendo cerceado pelo referido estatuto.

Sem dúvidas! Do que adianta a lei contemplar o direito natural de legítima defesa se a legislação retira o instrumento capacitador para exercer esse direito? Como se defender usando apenas as mãos contra criminosos armados em maior número? Um total absurdo. (E2)

É possível, pois não há força física que supere a letalidade de um arma de fogo e dessa forma quando o cidadão de bem encontra-se diante de um delinquente armado perde totalmente o direito de reação a altura, ficando absolutamente a mercê da vontade do seu algoz. Nesse momento o Estado delega ao delinquente a decisão de vida, ou morte do cidadão de bem. (E7)

Entendo que sim, visto que o governo, principal garantidor da segurança, é o principal descumpridor da referida proteção, e dificulta a auto defesa, bem como a de terceiros em situação de perigo e respectivos patrimônios. (E5)

A propensão cultural dos brasileiros em relação as armas de fogo.

A grande maioria "silenciosa", sobretudo no Rio Grande do Sul - possui arma, portanto, é favorável ao "armamento" do cidadão. (E4)

Desde a época do descobrimento até a atualidade tivemos vários conflitos internos (Balaçada, Sabinada, Contestado, Noite das Garrafadas, Guerra dos Farrapos, etc.), contudo, nunca se soube da proibição ou asco a lanças e facas, seguindo esse entendimento, acredito que o Brasil assim como outros estados tenham atrelados a sua cultura o gosto por armas de fogo. (E7)

Em comparação com outros povos mais antigos envolvidos em guerras externas e com o comércio de armas, o Brasil é menos armamentista, digamos assim. Mas com certeza não é desarmamentista. (E9)

[...]Eu não diria que o brasileiro cultue as armas, mas ele gostaria de ter a opção de possuir e usar quando necessário a sua segurança. (E10)

A tendência da mídia em demonizar armas de fogo, dando a entender que são elas as culpadas pelos altos índices de criminalidade.

A imprensa tendenciosa é que me preocupa. Não são as armas de fogo as responsáveis pelos altos índices de criminalidade no Brasil e sim a impunidade dos que transgridem as leis. (E1)

Sou crítico e claro em minha opinião: 1º as armas apreendidas em ocorrências policiais são legais? Possuem registro? Ou são armas "frias"? 2º as armas de fogo utilizadas em favelas e morros do RJ e SP, conforme divulgação em mídia nacional e internacional, são armas que a população de bem pode adquirir nas lojas do ramo? É claro que não. São armas que nem nossas forças policiais possuem. Armas que derrubam helicópteros (conforme acontecido no RJ). Não sei quem está ganhando algo com isso, mas acho que a mídia deveria se preocupar é com Honda, Yamaha e outras

industrias de motocicletas, pois estas sim matam mais pessoas no Brasil do que a maioria das guerras. (E8)

Efetivamente, uma parcela da mídia no Brasil funda-se na política da intolerância às armas de fogo. Nesse cenário, por óbvio, há interesses políticos e midiáticos em jogo, mas precisamos considerar que muitas pessoas, especialmente as mulheres, não gostam mesmo de armas de fogo e todas merecem nosso respeito. Afinal, as armas são perigosas, mas, como outros tantos instrumentos, inclusive os diversos veículos automotores que transitam pelo país, que produzem milhares de vítimas anualmente, entre mortos e inválidos. O problema não está na arma de fogo ou no veículo, certamente, mas sim em quem a empunha ou em quem o conduz, aí está o problema, aí reside a causa: o ser humano. (E6)

Isso é fruto de anos de um coletivismo irracional que nos atinge. Anos de supressão das liberdades individuais e quando você aceita que se restrinja a sua liberdade de escolher o que é melhor ou pior, se aceita a ideia que um simples objeto é culpado e não o ser humano que está atrás do gatilho. Armas matam pessoas tanto quanto carros saem por ai bêbados ou canetas escrevem palavras errada!

A própria ONU, em seu último estudo sobre homicídios acabou por aceitar que não existe relação direta entre armas e violência. Se não fosse assim, o Brasil seria a Suíça e a Suíça seria o Brasil. (E2)

CONCLUSÃO

O objetivo principal dessa pesquisa foi identificar os relevantes aspectos negativos do desarmamento para a sociedade porto-alegrense, segundo a percepção de alguns especialistas da área. Estes deram sua magistral contribuição sobre o assunto, explanando questões como a do cidadão idôneo e respeitador da lei, armado e bem treinado, contribuindo para uma redução da criminalidade. Ligado a esta questão encontra-se o "benefício da dúvida" que ampara o cidadão, com a lógica do bandido estar em dúvida se o suposto alvo está de posse (no caso, sua residência, propriedade) ou porte (carregando consigo, junto ao corpo) de arma de fogo, fato que gera – por parte do bandido – uma preocupação maior no que diz respeito à escolha da vítima.

A questão do governo estar avaliando, através de estudos, que o desarmamento da população civil não chega a contribuir para a redução da criminalidade, ao contrário, estados da região sul, em índices, os que possuem uma das maiores quantidades de arma de fogo por habitante, ostentam os menores índices de criminalidade. Obviamente que há outros fatores que contribuem para essa redução, como educação de melhor qualidade, índice de desemprego baixo, segurança pública mais eficiente e índices de desenvolvimento humano mais elevados. Mas é fato que o Estatuto do Desarmamento (Lei 10.826/03) por ser lei federal, afeta todos os estados de igual forma, dificultando o acesso do público civil às armas de fogo.

Houve um consenso entre todos especialistas, ao responderem as indagações do questionário de pesquisa, que o desarmamento é uma ferramenta falha na redução de crimes e que mais tende a prejudicar o cidadão ordeiro do que o meliante, visto que este jamais tende a obedecer as leis impostas.

Outro aspecto – salientado pelos especialistas – e que preocupa é o fato da mídia tender a ser parcial sobre o assunto, demonizando as armas de fogo, mesmo constatando que – na maioria dos casos – quadrilhas desarticuladas pela polícia utilizam armamentos proibidos aos civis, tanto na sua classificação (fuzil, por exemplo), quanto no seu calibre, portanto totalmente ilegais e de difícil aquisição.

É atentar contra a natureza do ser humano privá-lo de possuir um armamento visto que, desde os tempos remotos, o homem utiliza armas para sua

defesa. O cidadão de bem segue tal ideal, ou seja, quer ter o direito de decidir se deseja, ou não, uma arma para a sua defesa, dos seus familiares e dos seus bens.

O estudo do assunto tornou-se importante pela variedade de dados que precisam ser observados. Encontra-se muitos artigos, porém poucos livros. Tal situação acaba por se tornar tarefa maçante na busca de dados, artigos e livros relevantes sobre o assunto.

A segurança pública no Brasil, pode-se dizer, está falida. O sistema carcerário não recupera os condenados. Nossas leis são brandas demais para os crimes que são cometidos. O cidadão sente-se desprotegido precisando, muitas vezes, agir por conta e risco próprios.

Contudo, ao final deste estudo, através de todo o referencial bibliográfico levantado, dos especialistas consultados, ficou evidenciado que o desarmamento não favoreceu o cidadão ordeiro, muito pelo contrário, acabou por prejudicá-lo ainda mais. Não colaborou na redução da criminalidade. A sociedade, pelo que se observa, está à mercê de perpetradores e tolhida de esboçar, na maioria dos casos, reação a altura. O governo parece inerte aos acontecimentos e não esboça qualquer perspectiva de alteração nessa lei arbitrária e – porque não dizer – hostil ao cidadão.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO JÚNIOR, Rui; GERENT, Fabiano Comelli. **Apostila Balística Forense**. Polícia Militar Santa Catarina – Centro de Materiais Bélicos.

BARBOSA, Bene. Desarmamento Fracassou. **A Tribuna**. Disponível em: <http://mvb.org.br/userfiles/clipping/tribuna_es_color.jpg>. Acesso em: 07 jun.2013.

_____. **O sangue na ponta de uma faca é menos vermelho?** Movimento Viva Brasil. Disponível em: <http://www.mvb.org.br/noticias/index.php?action=showClip&clip12_cod=1631>. Acesso em: 10 set.2013.

_____. **Áreas livres de armas legais, mas não de loucos**. Jornal de Londrina. Disponível em: <<http://www.jornaldelondrina.com.br/online/conteudo.phtml?id=1279159>>. Acesso em: 10 set.2013.

BRASIL. TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. Disponível em: <<http://www.tse.jus.br/eleicoes/plebiscitos-e-referendos/referendo-2005>>. Acesso em: 05 abr.2013.

BRASIL. Decreto N° 3.665, 20 de novembro 2000 - Brasília, 20 de novembro de 2000. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3665.htm>. Acesso em: 03 maio.2013.

CARTA DAS NAÇÕES UNIDAS - 1945 - São Francisco/EUA. Disponível em: <<http://www.oas.org/dil/port/1945%20Carta%20das%20Na%C3%A7%C3%B5es%20Unidas.pdf>>. Acesso em: 5 abr.2013.

CARVALHO, Jailton. Mapa da Violência 2013: Brasil mantém taxa de 20,4 homicídios por 100 mil habitantes. **O Globo**. <<http://oglobo.globo.com/pais/mapa-da-violencia-2013-brasil-mantem-taxa-de-204-homicidios-por-100-mil-habitantes-7755783>>. Acesso em: 07 jun.2013.

CERVO, Amado L.; BERVIAN, Pedro A.; DA SILVA, Roberto. **Metodologia Científica**. 6.ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007.

COIMBRA, Marcos. **Pela Legítima Defesa**. As verdadeiras razões do desarmamento. Disponível em: <<http://pelalegitimadefesa.org.br/nblog/?tag=onu>>. Acesso em: 5 abr.2013.

CONFIRA A TAXA DE HOMICÍDIOS A CADA 100 MIL HABITANTES POR ESTADO. **O Globo**. Fonte: Instituto SAGARI. Disponível em: <<http://oglobo.globo.com/infograficos/taxa-de-homicidio-estados>>. Acesso em: 07 jun.2013.

CONSTITUIÇÃO DOS ESTADOS UNIDOS DA AMERICA. 1787. Disponível em: <[http://www.senate.gov/civics/constitution_item/constitution.htm#amdt_2_\(1791\)](http://www.senate.gov/civics/constitution_item/constitution.htm#amdt_2_(1791))>. Acesso em: 05 abr.2013.

CORDEIRO, Vantuil Luís; DANTAS, Marcus Vinicius da Silva; RINCON, Orlando. **Trafico Ilícito de armas de fogo**. Brasília: Academia Nacional de Polícia Federal, 2010.

DESARMAMENTO: BAHIA É ESTADO COM MAIOR NÚMERO DE ARMAS ENTREGUES POR HABITANTES. **Correio 24 horas**. Disponível em: <<http://www.correio24horas.com.br/noticias/detalhes/detalhes-1/artigo/desarmamento-bahia-e-estado-com-maior-numero-de-armas-entregues-por-habitantes>>. Acesso em: 07 jun.2013.

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS. Exército Brasileiro. Comando Logístico. Disponível em: <<http://www.dfpc.eb.mil.br/index.php/legislacao/84?task=view>>. Acesso em: 03 maio.2013.

DUARTE, Vânia Maria do Nascimento. **Pesquisa Quantitativa e Qualitativa**. Monografias Brasil Escola. Disponível em: <<http://monografias.brasilecola.com/regras-abnt/pesquisa-quantitativa-qualitativa.htm>>. Acesso em: 17 set.2013.

ESTATUTO DO DESARMAMENTO. Lei 10826/03. Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 de São Paulo. Disponível em: <<http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/124459/estatuto-do-desarmamento-lei-10826-03-sao-paulo-sp>>. Acesso em: 05 abr.2013.

FERREIRA, Michael. Delegado-geral da polícia civil diz que população deve se armar. **JM News**. Disponível em: <<http://www.jmnews.com.br/noticias/regiao/2,31924,31,03,delegado-geral-da-policia-civil-diz-que-populacao-deve-se-armar.shtml>>. Acesso em: 29 jul.2013.

KLOSS, Marko. **A arma é civilização e o absurdo inqualificável dos antiarmas.** Pela Legítima Defesa. 02.09.2012. Disponível em: <<http://pelalegitimadefesa.org.br/nblog/?p=994>>. Acesso em: 07 jun.2013.

LIMAVERDE, Paulo. Crianças Esfaqueadas em Escola na China. **Diário do Nordeste.** Disponível em: <<http://blogs.diariodonordeste.com.br/update/jornalismo/criancas-esfaqueadas-em-escola-na-china/>>. Acesso em: 10 set.2013.

LOTT, John R. **Mais armas, menos crimes?** São Paulo: Makron Books, 1999.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. Metodologia Científica 5ª Edição. São Paulo: Editora Atlas, 2010.

MARQUES, Alessandro. **Santa Catarina é o estado menos violento do país, diz pesquisa.** 21/09/2012. Polícia Militar Santa Catarina. Disponível em: <<http://www.pm.sc.gov.br/noticias/santa-catarina-e-o-estado-menos-violento-do-pais-diz-pesquisa.html>>. Acesso em: 07 jun.2013.

MIR, Luís. **Guerra Civil:** Estado e Trauma. São Paulo: Geração Editorial, 2004.

MORTES POR ARMAS DE FOGO AUMENTAM 346% NO BRASIL. **Estadão.** Disponível em: <<http://br.noticias.yahoo.com/mortes-armas-fogo-aumentam-346-brasil-132700095.html>>. Acesso em: 07 jun.2013.

O Porquê de entregar a sua arma. ONG Viva Rio. Disponível em: <http://www.entreguesuaarmaagora.com.br/?page_id=17>. Acesso em: 21 ago.2013.

PEREIRA, Felipe. Santa Catarina lidera compra de armas no Brasil. **Diário Catarinense.** Disponível em: <<http://diariocatarinense.clicrbs.com.br/sc/policia/noticia/2013/05/santa-catarina-lidera-compra-de-armas-no-brasil-4142203.html>>. Acesso em: 07 jun.2013.

PRESSE, France. G1 Globo. **Sete crianças assassinadas em novo ataque em escola na China.** Disponível em: <<http://g1.globo.com/brasil/noticia/2010/05/sete-criancas-assassinadas-em-novo-ataque-em-escola-na-china.html>>. Acesso em: 10 set.2013.

PULITA, Guilherme. Clic RBS. Caso de Polícia. **Idosa suspeita de matar assaltante em Caxias faz disparos e acerta alvo durante reconstituição do crime**. Disponível em:

<<http://wp.clicrbs.com.br/casodepolicia/2013/04/22/aposentada-participa-de-reconstituicao-de-crime-em-que-teria-matado-ladrao/?topo=52,1,1,,171,77>>. Acesso em: 03 maio.2013.

ROLIM, Marcos. **Evidencias Cientificas sobre o desarmamento**: tudo aquilo que o *lobby* das armas não gostaria que você soubesse. Porto Alegre: 2005. Disponível em: <http://www.rolim.com.br/2002/_pdfs/mar06.pdf>. Acesso em: 21 ago. 2013.

ROCHA, Carolina. Ofensiva Antidrogas. Operação apreende arsenal de guerra. **Zero Hora**. Porto Alegre: 2013.

SAUDITAS FORNECEM ARMAS CROATAS A REBELDES SÍRIOS, DIZ 'NYT'. **Noticias Terra**. Disponível em: <<http://noticias.terra.com.br/mundo/disturbios-no-mundo-arabe/sauditasfornecem-armas-croatas-a-rebeldes-sirios-diz-nyt,a2db27251c21d310VgnCLD2000000dc6eb0aRCRD.html>>. Acesso em: 30 maio.2013.

TEIXEIRA, João Luís Vieira. **Armas de fogo**. São elas as culpadas? São Paulo: LTR, 2005.

TORRES, Eduardo. Ataque Abortado. Quadrilha tinha até armamento antiaéreo. **Zero Hora**. Porto Alegre: 2013.

TRIBUNA HOJE. Estado dos EUA sanciona lei que aprova professores armados nas escolas. Disponível em: <<http://www.tribunahoje.com/noticia/57285/mundo/2013/03/09/estado-dos-eua-sanciona-lei-que-aprova-professores-armados-nas-escolas.html>>. Acesso em: 10 set.2013.

VEJA. Após massacre da escola primária de Newtown, projetos querem armar educadores. Disponível em: <<http://veja.abril.com.br/noticia/internacional/armar-os-professores-a-nova-resposta-a-violencia-nos-eua>>. Acesso em: 10 set.2013

APENDICE

APENDICE A – ENTREVISTAS

Curso Superior de Tecnologia em Gestão em Segurança Privada – 2013/II

Projeto de Pesquisa: "Relevantes aspectos negativos do desarmamento para a sociedade porto alegreense segundo a percepção de alguns especialistas da área."

Pesquisador: Aluno 5º Sem. - Gustavo Vitorino Ongaratto Eccel

Orientador: Prof. Renato Lampert.

Nome: Leonel Távora da Silva Lopes

Há quanto tempo está na atividade: Mais de 20 anos

Idade: 51 anos

Escolaridade: Ensino Superior Completo

Cargo/Função: Chefe do Escritório de Representação de Porto Alegre da Secretária de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional.

- 1) Países como a Inglaterra e Austrália aderiram ao desarmamento civil. Passado algum tempo, assim como no Brasil, os índices de criminalidade subiram. Não obstante, o governo brasileiro insiste no desarmamento como ferramenta na redução da criminalidade. Qual a sua opinião a respeito disso?
 - *Não gostaria de comparar estes dois países, cujo IDH estão em patamares elevados, como nosso país, até porque as políticas de desarmamento de qualquer país estão intimamente ligadas com as questões culturais de cada um e se apoiam no convencimento dos governantes de que a criminalidade diminuiria com a ausência de armas nas mãos da sociedade. Em minha opinião, o que reduz a criminalidade são o combate ao tráfico de drogas, de armas e a impunidade. Isto é, fazer cumprir as leis que existem na sociedade e que no caso do Brasil pode se dizer que são até severas, todavia pouco aplicadas pela enxurrada de brechas protelatórias que dificultam seu fiel cumprimento. Quando o governo brasileiro adotou a política de desarmar o cidadão de bem, na sua intenção pareceu louvável, pois qualquer especialista em segurança sabe que uma arma na mão de quem não tem um mínimo preparo está apenas contribuindo para engordar o arsenal dos bandidos, ou pior, por meio de um acidente tirar a vida de um inocente, por imperícia ou imprudência no seu uso.*
 - *Todavia, à medida que o Estado não dá a devida proteção ao cidadão, por que dificultá-lo de ter uma arma para sua legítima defesa?*
- 2) Caso o governo não colocasse tantos empecilhos para o cidadão treinar o correto manuseio de armas, obviamente em locais apropriados e devidamente autorizados pelo poder público; e se fossem oferecidos cursos de tiros

direcionados para a defesa pessoal, com técnicas abordando situações hipotéticas de crimes, o cidadão – bem treinado e orientado – poderia contribuir para a redução da criminalidade?

- *Sim. O cidadão que possuir um mínimo treinamento para o uso e manuseio do armamento que adquiriu pode sim ser considerado vetor de segurança, até porque está claro no Código Penal, em seu Art. 301, que assegura: "qualquer do povo poderá e as autoridades policiais e seus agentes deverão prender quem quer que seja encontrado em flagrante delito". Mesmo que o cidadão comum não tenha o dever, ele poderá dar voz de prisão num flagrante delito, mas para isso, dependendo da situação, no mínimo deveria estar protegido por uma arma de fogo para sua defesa.*

3) O cidadão é amparado pelo “benefício da dúvida”, ou seja, o criminoso desconhece se o seu alvo está armado ou não. Após a implantação do estatuto do desarmamento, o número de portes de arma de fogo caiu drasticamente. O fato de o delinquente saber que o acesso a armas foi dificultado – de certa forma – contribui para o aumento da criminalidade?

- *Sim. Tudo que um bandido quer encontrar é uma situação favorável a sua ação delincente, isto é, sabendo que a possibilidade é grande de não existir pessoas armadas, isto contribuirá para suas investidas o que conseqüentemente engrossara os índices de criminalidade.*

4) Você acredita que o governo terá a sensibilidade de rever o estatuto do desarmamento e alterá-lo para uma forma mais branda ou revogá-lo, através de algum outro projeto que não seja tão rígido com o cidadão?

- *A primeira resposta que o governo teve a respeito desse assunto foi o referendo realizado em 2005 que deixou claro que a sociedade espera esta sensibilidade dele. Dizia o referendo: "O comercio de armas de fogo e munição deve ser proibido no Brasil?". Os eleitores puderam optar pela resposta "sim" ou "não", pelo voto em branco ou pelo voto nulo. O resultado final foi de 59.109.265 votos rejeitando a proposta (63,94%), enquanto 33.333.045 votaram pelo "sim" (36,06%).*

5) Os EUA é um dos países com o maior número de armas de fogo por habitante no mundo. Comparado ao Brasil, país que possui restrições ao armamento, seu índice de criminalidade é baixo. Você entende que o fácil acesso da população estadunidense às armas, tem ligação como esses baixos índices?

- *Não acredito nisto. Li certa vez um artigo que atribuía os baixos índices de criminalidade no EUA a outras teorias como combate ao crack, criminosos presos, legalização do aborto, uso da inteligência na policia, câmeras nas*

ruas, entre outras, o que nada mais é do que cumprir as leis que a sociedade precisa para um harmonia no seu cotidiano. Mas, seguindo uma linha de raciocínio de que a possibilidade de um cidadão americano possuir uma arma é grande, é possível que se tenha uma contribuição na redução desses índices de criminalidade.

6) No seu entendimento, é correto afirmar que o estatuto do desarmamento (Lei 10.826/03) atingiu somente o cidadão que busca adquirir uma arma por meios legais?

– Sim. Até porque quem quer uma arma para usa-la para o crime não irá compra-la com nota fiscal. Alias, até relacionado a pergunta anterior, nos EUA qualquer cidadão pode comprar qualquer tipo de arma, mas sabe também da responsabilidade que terá que arcar do mal uso da mesma sob suas rígidas penas previstas em lei

7) O direito do cidadão em defender a própria vida, a vida de outrem e o patrimônio estariam sendo cerceados com o advento do estatuto do desarmamento?

– Parcialmente. A segurança publica é a atividade pertinente aos órgãos estatais e da sociedade com a finalidade de proteger a cidadania, prevenindo e controlando a criminalidade e a violência, garantindo assim o exercício pleno da cidadania nos limites da lei. Isto é, a responsabilidade pela segurança é do Estado administrado pelos órgãos de segurança publica que possui e não pode atribuir ao civil essa responsabilidade.

8) No seu entendimento, os brasileiros – culturalmente – estariam mais para armamentistas ou desarmamentistas?

– Cito mais uma vez o que comentei na pergunta 4 dessa pesquisa. A sociedade já respondeu que é a favor do comercio de armas de fogo e munição no Brasil e nesta resposta está consubstanciada aspectos culturais pela sua opção.

9) Grande parte da mídia brasileira deixa transparecer certa propensão de demonizar as armas de fogo, dando a entender que seriam elas as culpadas pelos nossos altos índices de criminalidade. Qual sua opinião a respeito?

– A imprensa tendenciosa é que me preocupa. Não são as armas de fogo as responsáveis pelos altos índices de criminalidade no Brasil e sim a impunidade dos que transgridem as leis.

Curso Superior de Tecnologia em Gestão em Segurança Privada – 2013/II

Projeto de Pesquisa: "Relevantes aspectos negativos do desarmamento para a sociedade porto alegreense segundo a percepção de alguns especialistas da área."

Pesquisador: Aluno 5º Sem. - Gustavo Vitorino Ongaratto Eccel

Orientador: Prof. Renato Lampert.

Nome: Bene Barbosa

Há quanto tempo está na atividade: 15 anos

Idade: 43 anos

Escolaridade: pós-graduado

Cargo/Função: Presidente

- 1) Países como a Inglaterra e Austrália aderiram ao desarmamento civil. Passado algum tempo, assim como no Brasil, os índices de criminalidade subiram. Não obstante, o governo brasileiro insiste no desarmamento como ferramenta na redução da criminalidade. Qual a sua opinião a respeito disso?
 - *Há no Brasil um misto de ideologia estatizante e irracionalidade legislativa. Boa parte do nosso governo, do nosso legislativo acredita que as restrições às armas de fogo devem garantir que o Estado detenha o monopólio da força e sempre foi isso que moveu a atual legislação. O combate à criminalidade, a redução de homicídios, sempre foram apenas o pano de fundo para a coisa toda. Vejamos o caso do Canadá, que no final da década de 90 também entrou nessa onda e instituiu o registro obrigatório de todas as armas de fogo (até então só as armas curtas era registradas), que após mais de 10 anos de vigor da lei, bilhões gastos para manter esse registro identificou que a lei não havia sido responsável nem por um crime sequer e resolveu voltar para a legislação anterior.*
 - *No Brasil, após 10 anos do Estatuto do Desarmamento, com seu inequívoco fracasso, o nosso legislativo praticamente se nega a assumir a bobagem que fizeram e modificar a lei.*

- 2) Caso o governo não colocasse tantos empecilhos para o cidadão treinar o correto manuseio de armas, obviamente em locais apropriados e devidamente autorizados pelo poder público; e se fossem oferecidos cursos de tiros direcionados para a defesa pessoal, com técnicas abordando situações hipotéticas de crimes, o cidadão – bem treinado e orientado – poderia contribuir para a redução da criminalidade?
 - *É exatamente isso que indicam vários estudos! Entre eles o de John Lott “Mais armas, menos crimes” e também um estudo recente feito pela conceituada universidade de Harvard.*

- 3) O cidadão é amparado pelo “benefício da dúvida”, ou seja, o criminoso desconhece se o seu alvo está armado ou não. Após a implantação do estatuto do desarmamento, o número de portes de arma de fogo caiu drasticamente. O fato de o delinquente saber que o acesso a armas foi dificultado – de certa forma – contribui para o aumento da criminalidade?
- *Sem sombra de dúvidas! Esse é um dos efeitos mais maléficos do Estatuto do Desarmamento e das Campanhas Voluntárias de Desarmamento. Oras, não podemos enxergar o mundo pelos olhos do cidadão honesto para tentar entender a visão do criminoso! O que o criminoso enxerga nessas campanhas? Rendição da sociedade perante ele!*
- 4) Você acredita que o governo terá a sensibilidade de rever o estatuto do desarmamento e alterá-lo para uma forma mais branda ou revogá-lo, através de algum outro projeto que não seja tão rígido com o cidadão?
- *O Executivo, em especial o Governo Federal, não! O desarmamento faz parte de sua ideologia e de diretrizes da ONU. O Brasil terá que continuar a mendigar uma cadeira no conselho de segurança e por isso continuará a colocar sua soberania em dúvida. Não podemos esperar muito de um governo que admite que a FIFA determina que leis serão ou não cumpridas!*
 - *Porém ainda há esperança no legislativo. Hoje há vários Projetos de Lei que adequam a atual legislação à realidade e às necessidades da população. Entre eles o PL 3.722/12 do Dep. Rogério Peninha merece destaque. É uma lei que fiscaliza, controla, mas garante o direito de defesa.*
- 5) Os EUA é um dos países com o maior número de armas de fogo por habitante no mundo. Comparado ao Brasil, país que possui restrições ao armamento, seu índice de criminalidade é baixo. Você entende que o fácil acesso da população estadunidense às armas, tem ligação como esses baixos índices?
- *Também, e isso já ficou comprovado através dos estudos acima citados. Mas, claro, não é só isso. Lá também há um enorme esforço para se reduzir ao máximo a impunidade, coisa que não acontece no Brasil.*
- 6) No seu entendimento, é correto afirmar que o estatuto do desarmamento (Lei 10.826/03) atingiu somente o cidadão que busca adquirir uma arma por meios legais?
- *Claro! Criminosos, per si, não obedecem a lei. Por qual motivo obedeceriam essa? Assim, de um lado temos o cidadão que praticamente se vê impedido de ter uma arma legalmente e até de manter essa arma na legalidade e do*

outro os criminosos que se abastassem com qualquer armamento que o dinheiro pode comprar no mercado negro.

- 7) O direito do cidadão em defender a própria vida, a vida de outrem e o patrimônio estariam sendo cerceados com o advento do estatuto do desarmamento?
- *Sem dúvidas! Do que adianta a lei contemplar o direito natural de legítima defesa se a legislação retira o instrumento capacitador para exercer esse direito? Como se defender usando apenas as mãos contra criminosos armados em maior número? Um total absurdo.*
- 8) No seu entendimento, os brasileiros – culturalmente – estariam mais para armamentistas ou desarmamentistas?
- *E qual povo não o é? Isso faz parte da natureza humana e negar isso seria o mesmo que tentar transformar um leão em vegetariano. Vejamos, por exemplo, o Japão (que foi desarmando no século XVI). Lá se comercializam milhões de réplica de armas de fogo, filmes com armas de fogo, jogos com armas de fogo. Vejamos o armadíssimo povo suíço ou finlandês. Dizer que esse ou aquele povo é armamentista sempre me cheira à bobagem criada sobre o “bom selvagem”.*
- 9) Grande parte da mídia brasileira deixa transparecer certa propensão de demonizar as armas de fogo, dando a entender que seriam elas as culpadas pelos nossos altos índices de criminalidade. Qual sua opinião a respeito?
- *Isso é fruto de anos de um coletivismo irracional que nos atinge. Anos de supressão das liberdades individuais e quando você aceita que se restrinja a sua liberdade de escolher o que é melhor ou pior, se aceita a ideia que um simples objeto é culpado e não o ser humano que está atrás do gatilho. Armas matam pessoas tanto quanto carros saem por ai bêbados ou canetas escrevem palavras errada!*
 - *A própria ONU, em seu último estudo sobre homicídios acabou por aceitar que não existe relação direta entre armas e violência. Se não fosse assim, o Brasil seria a Suíça e a Suíça seria o Brasil.*

Curso Superior de Tecnologia em Gestão em Segurança Privada – 2013/II

Projeto de Pesquisa: “Relevantes aspectos negativos do desarmamento para a sociedade porto alegreense segundo a percepção de alguns especialistas da área”.

Pesquisador: Aluno 5º Sem. - Gustavo Vitorino Ongaratto Eccel

Orientador: Prof. Renato Lampert.

Nome: Ênio Gomes de Oliveira

Há quanto tempo está na atividade: 22 anos

Idade: 47

Escolaridade: Superior/especialização

Cargo/Função: Delegado de Polícia

- 1) Países como a Inglaterra e Austrália aderiram ao desarmamento civil. Passado algum tempo, assim como no Brasil, os índices de criminalidade subiram. Não obstante, o governo brasileiro insiste no desarmamento como ferramenta na redução da criminalidade. Qual a sua opinião a respeito disso?
 - *Sou contrário ao desarmamento do cidadão e a favor do direito ao porte de armas de fogo por pessoas que não possuam antecedentes criminais e nem doenças psicológicas. A proibição restringe o direito à legítima defesa, inclusive a defesa da própria vida. Bandidos não compram armas em lojas, eles as roubam ou importam ilegalmente. Em um estado democrático, a redução da criminalidade não irá ocorrer somente com o desarmamento civil, teríamos que ter mudanças culturais e legais, especialmente necessário é acabar com a impunidade.*

- 2) Caso o governo não colocasse tantos empecilhos para o cidadão treinar o correto manuseio de armas, obviamente em locais apropriados e devidamente autorizados pelo poder público; e se fossem oferecidos cursos de tiros direcionados para a defesa pessoal, com técnicas abordando situações hipotéticas de crimes, o cidadão – bem treinado e orientado – poderia contribuir para a redução da criminalidade?
 - *Entendo que um cidadão bem treinado no uso de armas, cumpridor das leis e que respeite as autoridades constituídas pode contribuir com a redução da criminalidade.*

- 3) O cidadão é amparado pelo “benefício da dúvida”, ou seja, o criminoso desconhece se o seu alvo está armado ou não. Após a implantação do estatuto do desarmamento, o número de portes de arma de fogo caiu drasticamente. O fato de o delinquente saber que o acesso a armas foi dificultado – de certa forma – contribui para o aumento da criminalidade?

- *Entendo que sim. Se o criminoso achar que alguém está desarmado saberá que dali não virá resistência. Ao contrário disso, achando que a pessoa está armada, terá consciência que poderá ocorrer uma reação. A criminalidade violenta é alimentada pela consciência do criminoso de que não terá uma reação da vítima e, conseqüentemente, não será responsabilizado.*
- 4) Você acredita que o governo terá a sensibilidade de rever o estatuto do desarmamento e alterá-lo para uma forma mais branda ou revogá-lo, através de algum outro projeto que não seja tão rígido com o cidadão?
- *Neste momento acredito que não ocorrerão mudanças para o abrandamento da lei. Somente o clamor popular poderá fazer com que as ideias mudem.*
- 5) Os EUA é um dos países com o maior número de armas de fogo por habitante no mundo. Comparado ao Brasil, país que possui restrições ao armamento, seu índice de criminalidade é baixo. Você entende que o fácil acesso da população estadunidense às armas, tem ligação como esses baixos índices?
- *O EUA tem um histórico de guerras muito semelhante ao nosso e na maioria de seus estados o porte de armas é totalmente liberado. No RS milhares de armas de fogo ilegais são apreendidas anualmente, mesmo assim os índices de criminalidade continuam altos. Poucas armas são apreendidas em mãos de cidadãos de bem e não são esses que comentem os crimes. Aqui o cidadão de bem tem acesso dificultado à arma legalizada, mas os assaltantes e traficantes continuam com suas armas, sem compra-las em lojas, mesmo com a polícia prendendo aos milhares.*
- 6) No seu entendimento, é correto afirmar que o estatuto do desarmamento (Lei 10.826/03) atingiu somente o cidadão que busca adquirir uma arma por meios legais?
- *Atingiu principalmente o cidadão de bem. Quanto aos criminosos, ocorreu um agravamento da pena, que os atinge sem alterar seu comportamento.*
- 7) O direito do cidadão em defender a própria vida, a vida de outrem e o patrimônio estariam sendo cerceados com o advento do estatuto do desarmamento?
- *Ocorre o cerceamento pela restrição do principal meio de defesa que é a arma, no entanto o direito da legítima defesa não foi alterado.*
- 8) No seu entendimento, os brasileiros – culturalmente – estariam mais para armamentistas ou desarmamentistas?

- *O referendo popular ocorrido em 2005, com 63,94% da população rejeitando a proibição, demonstrou que o Brasil é armamentista. O Brasil, por ser um país continental, tem culturas diferenciadas. Veja que o próprio estatuto do desarmamento prevê um tratamento diferenciado aos “residentes em áreas rurais”. No referendo popular a maior rejeição foi no RS com o voto de 86,83% da população, a menor rejeição foi em Pernambuco com 54,49% dos votos.*
- 9) Grande parte da mídia brasileira deixa transparecer certa propensão de demonizar as armas de fogo, dando a entender que seriam elas as culpadas pelos nossos altos índices de criminalidade. Qual sua opinião a respeito?
- *A mídia pauta suas notícias pela audiência e pela venda de jornais. Temos que fomentar o jornalismo sério, quem não concorda com as manifestações ou notícias deve se manifestar também com sua opinião ou mudando de canal/mídia.*

Curso Superior de Tecnologia em Gestão em Segurança Privada – 2013/II

Projeto de Pesquisa: "Relevantes aspectos negativos do desarmamento para a sociedade porto alegreense segundo a percepção de alguns especialistas da área."

Pesquisador: Aluno 5º Sem. - Gustavo Vitorino Ongaratto Eccel

Orientador: Prof. Renato Lampert.

Nome: Rivadávia Rosa

Há quanto tempo está na atividade: Aposentado

Idade: 64 anos.

Escolaridade: Superior/Direito.

Cargo/Função: Advogado; Delegado de Polícia Federal aposentado.

- 1) Países como a Inglaterra e Austrália aderiram ao desarmamento civil. Passado algum tempo, assim como no Brasil, os índices de criminalidade subiram. Não obstante, o governo brasileiro insiste no desarmamento como ferramenta na redução da criminalidade. Qual a sua opinião a respeito disso?
 - *Os Programas de desarmamento, supostamente com o "objetivo" de proteger a população - fracassam como "política de Estado" - porque retiram do cidadão o direito de auto defesa e o Estado não cumpre seu papel de reprimir a criminalidade.*
 - *Atente para o que dispõe a Constituição da República Federativa do Brasil - denominada "Cidadã" que, em seu Art. 144, estipula que "a segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos,... (note bem: "direito e responsabilidade de todos"), porém, é retirado criminosamente do CIDADÃO HONESTO, ORDEIRO E TRABALHADOR, o direito de portar arma para a sua própria defesa e, eventualmente de terceiros, e os criminosos seguem armados, até com armas de guerra, adquiridas no mercado clandestino ou até "alugadas".*

- 2) Caso o governo não colocasse tantos empecilhos para o cidadão treinar o correto manuseio de armas, obviamente em locais apropriados e devidamente autorizados pelo poder público; e se fossem oferecidos cursos de tiros direcionados para a defesa pessoal, com técnicas abordando situações hipotéticas de crimes, o cidadão – bem treinado e orientado – poderia contribuir para a redução da criminalidade?
 - *Sem dúvida. O cidadão preparado, em qualquer atividade, sobretudo no uso de arma para defesa, é um dos fatores inibidores da criminalidade, da convivência civilizada e da paz social.*

- 3) O cidadão é amparado pelo “benefício da dúvida”, ou seja, o criminoso desconhece se o seu alvo está armado ou não. Após a implantação do estatuto do desarmamento, o número de portes de arma de fogo caiu drasticamente. O fato de o delinquente saber que o acesso a armas foi dificultado – de certa forma – contribui para o aumento da criminalidade?
- *Positivo. O desarmamento da população pode ser encarado nesse sentido, ou seja, minimizar o risco de eventual reação contra o delinquente.*
- 4) Você acredita que o governo terá a sensibilidade de rever o estatuto do desarmamento e alterá-lo para uma forma mais branda ou revogá-lo, através de algum outro projeto que não seja tão rígido com o cidadão?
- *O atual governo e qualquer governo dito de "esquerda" propugnará sempre pelo desarmamento da população, mas não adotará as medidas necessárias e imprescindíveis para reduzir a criminalidade, sobretudo a violenta.*
- 5) Os EUA é um dos países com o maior número de armas de fogo por habitante no mundo. Comparado ao Brasil, país que possui restrições ao armamento, seu índice de criminalidade é baixo. Você entende que o fácil acesso da população estadunidense às armas, tem ligação como esses baixos índices?
- *A realidade norte americana, o respeito as leis, a maior efetividade da policia e da justiça, são diferentes da nossa, mas o cidadão armado e preparado para o uso da arma, sem duvida é um forte fator de contenção, em qualquer pais.*
 - *O fato é o sistema punitivo estatal dos EUA funciona, tanto é que os dementes, assim que cometem essas barbaridades se suicidam, enquanto abaixo da Linha do Equador, os criminosos se não são mortos pela Policia, negam descaradamente o cometimento dos crimes e ainda se dizem "vitimas", contando com um bando de "defensores dos direitos humanos", para alimentar sua conduta criminosa...*
 - *Diz Thomas Jefferson, um dos "Pais Fundadores" dos EUA:*
 - *"Nenhum homem livre será excluído do uso de armas."*
 - *Mas abaixo da Linha do Equador, atualmente dominada pelos "bolivarianos", eufemismo para comunistas: "La gente más asesina del mundo. El 42% de los crimines del planeta se dan en America Latina, donde forman parte de la vida cotidiana."*
(http://internacional.elpais.com/internacional/2012/12/15/actualidad/1355593439_417099.html)

- 6) No seu entendimento, é correto afirmar que o estatuto do desarmamento (Lei 10.826/03) atingiu somente o cidadão que busca adquirir uma arma por meios legais?
- *O objetivo do "Estatuto do desarmamento" é esse mesmo, "desarmar o cidadão", e aí a opção é pelo cidadão honesto, ordeiro e trabalhador.*
- 7) O direito do cidadão em defender a própria vida, a vida de outrem e o patrimônio estariam sendo cerceados com o advento do estatuto do desarmamento?
- *Correta a interpretação, além de violar disposição constitucional, sem esquecer a defesa da própria vida, que é o maior bem.*
- 8) No seu entendimento, os brasileiros – culturalmente – estariam mais para armamentistas ou desarmamentistas?
- *A grande maioria "silenciosa", sobretudo no Rio Grande do Sul - possui arma, portanto, é favorável ao "armamento" do cidadão.*
- 9) Grande parte da mídia brasileira deixa transparecer certa propensão de demonizar as armas de fogo, dando a entender que seriam elas as culpadas pelos nossos altos índices de criminalidade. Qual sua opinião a respeito?
- *A mídia no caso é pautada ou pelo atual governo ou pelo fator ideológico, por isso será sempre contra o porte de arma por parte do cidadão.*

Comentários adicionais do entrevistado:

- *Acrescento: as experiências dos regimes totalitários nazifascistas sempre precederam o desarmamento da população. Assim foi na Alemanha nazista, na então União das Republicas Socialistas Soviéticas (ex URSS), China (de Mao Tse Tung ou Mao Zedong).*
- *Resumindo, o governo brasileiro com todo empenho e "vontade política" adotou o programa de desarmamento da população, assumindo a integralidade da "defesa dos cidadãos", cuja primeira lei data de 1997, não obstante não ter dado certo em países dito civilizados, conforme aponta Luís Mir:*
- *"Durante a década de 1990, as armas de fogo causaram 3 milhões de mortes em todo o mundo - 84% das vítimas eram civis. Dois dos países que aderiram a campanha do desarmamento da ONU e proibiram as armas, Austrália e Reino Unido, registraram aumento de criminalidade. Em 1998, a violência na Inglaterra superou a dos EUA, conforme constatou um estudo feito pela Universidade de Cambridge. Ainda estão em fase de pesquisa*

novas investigações que apontem a causa dessa anomalia. Uma das hipóteses é que aumentou o contrabando de armas por organizações criminosas e traficantes" (MIR, Luís. Guerra Civil - Estado e Trauma. São Paulo: Ed. Geração Editorial, 2004)

Curso Superior de Tecnologia em Gestão em Segurança Privada – 2013/II

Projeto de Pesquisa: “Relevantes aspectos negativos do desarmamento para a sociedade porto alegre, segundo a percepção de alguns especialistas da área”.

Pesquisador: Aluno 5º Sem. - Gustavo Vitorino Ongaratto Eccel

Orientador: Prof. Renato Lampert.

Nome: Manoel Fernando Abbadi

Há quanto tempo está na atividade: 36 anos

Idade: 62 anos

Escolaridade: Superior

Cargo/Função: Delegado de Polícia Federal

- *PRELIMINAR: Caro pesquisador. Registro, desde já, que sou um dos maiores interessados na ocorrência do desarmamento, na medida em que é o policial o primeiro a enfrentar bandidos e expor sua integridade física para a defesa da sociedade. Sair, quase que diariamente, para enfrentar o perigo sem a certeza do retorno ao lar é muito desgastante e acarreta inúmeros efeitos colaterais, que a maioria da população não tem conhecimento e nem sabe que possam existir.*

- 1) Países como a Inglaterra e Austrália aderiram ao desarmamento civil. Passado algum tempo, assim como no Brasil, os índices de criminalidade subiram. Não obstante, o governo brasileiro insiste no desarmamento como ferramenta na redução da criminalidade. Qual a sua opinião a respeito disso?
 - *O dito desarmamento da população é mera falácia, pois o ser humano quando decida matar ou ferir o faz com qualquer coisa. Os defensores do desarmamento deveriam olhar as estatísticas nos IMLs do nosso País e ficariam surpresos (se é que não sabem), visto que morte por arma de fogo está em quarto (4º) lugar. O primeiro instrumento é a pedrada. Assim DAVID matou GOLIAS. O que pode mascarar é que muitas das vezes, em razão da pedrada, temos uma lesão corporal seguida de morte em decorrência da pedrada. O segundo lugar está para a paulada; Em terceiro lugar temos a facada, sendo que a arma de fogo está em quarto lugar. Economicamente podemos saber o motivo. A arma de fogo é a mais cara e muitos da população não tem dinheiro para a aquisição.*
 - *A Suíça é um País que não tem força armada, mas toda a população recebe treinamento para defesa do país, bem como a arma necessária para tal mister.*

- 2) Caso o governo não colocasse tantos empecilhos para o cidadão treinar o correto manuseio de armas, obviamente em locais apropriados e devidamente autorizados pelo poder público; e se fossem oferecidos cursos de tiros direcionados para a defesa pessoal, com técnicas abordando situações hipotéticas de crimes, o cidadão – bem treinado e orientado – poderia contribuir para a redução da criminalidade?
- *Certamente, visto que tendo conhecimento que o oponente é bem treinado no manuseio de arma de fogo, o pretense agressor terá receio em efetuar qualquer ação, pois nunca terá certeza do sucesso, a não ser na tocaia.*
- 3) O cidadão é amparado pelo “benefício da dúvida”, ou seja, o criminoso desconhece se o seu alvo está armado ou não. Após a implantação do estatuto do desarmamento, o número de portes de arma de fogo caiu drasticamente. O fato de o delinquente saber que o acesso a armas foi dificultado – de certa forma – contribui para o aumento da criminalidade?
- *Certamente, visto que além do “terror” imposto pelo governo sobre o cidadão de bem, pressionado em não possuir armas de fogo em casa, gera, no delinquente, a certeza de não ser molestado, pela vítima, em sua ação.*
- 4) Você acredita que o governo terá a sensibilidade de rever o estatuto do desarmamento e alterá-lo para uma forma mais branda ou revogá-lo, através de algum outro projeto que não seja tão rígido com o cidadão?
- *Não acredito, neste momento, em qualquer mudança, visto a política ora implantada é de cunho ideológico. Já vimos isto em vários países que se tornaram totalitários, tanto de direita, quanto de esquerda (exs.: Alemanha nazista, União Soviética).*
- 5) Os EUA é um dos países como o maior número de armas de fogo por habitante no mundo. Comparado ao Brasil, país que possui restrições ao armamento, seu índice de criminalidade é baixo. Você entende que o fácil acesso da população estadunidense às armas, tem ligação como esses baixos índices?
- *O fácil acesso da população estadunidense às armas de fogo é apenas um dos fatos para os baixos índices de mortes por armas de fogo. Além desse há elementos culturais, ligados à formação do país, da forte influência da religião, do respeito ao próximo (visto que ações de reparações de danos são milionárias) e por último a certeza da não impunidade.*

- 6) No seu entendimento, é correto afirmar que o estatuto do desarmamento (Lei 10.826/03) atingiu somente o cidadão que busca adquirir uma arma por meios legais?
- *O estatuto do desarmamento foi “feito sob medida” para o cidadão de bem”. Os meliantes não ligam a mínima para o referido estatuto ou para qualquer outra lei que regule a vida em sociedade.*
- 7) O direito do cidadão em defender a própria vida, a vida de outrem e o patrimônio estariam sendo cerceados com o advento do estatuto do desarmamento?
- *Entendo que sim, visto que o governo, principal garantidor da segurança, é o principal descumpridor da referida proteção, e dificulta a auto defesa, bem como a de terceiros em situação de perigo e respectivos patrimônios.*
- 8) No seu entendimento, os brasileiros – culturalmente – estariam mais para armamentistas ou desarmamentistas?
- *O plebiscito foi a resposta da população, ou seja, é armamentista. Aí, temos outra faceta do governo, que desrespeitou a vontade popular. Com o resultado do plebiscito não poderia ter criado as dificuldades impostas a quem deseja ter uma arma de fogo.*
- 9) Grande parte da mídia brasileira deixa transparecer certa propensão de demonizar as armas de fogo, dando a entender que seriam elas as culpadas pelos nossos altos índices de criminalidade. Qual sua opinião a respeito?
- *A mídia brasileira depende das verbas publicitárias do governo. Se alguém não seguir como o determinado perde tais verbas e terá dificuldades econômicas. A mídia segue o que seu cliente deseja. Já vimos alguém fazer propaganda contra o seu produto? Não esqueça que tais matérias vendem. A nossa população, com poucas “luzes” (conhecimento) é controlada que nem manada. Parte da mídia está engajada e comprometida com as ações de governo que ora vemos.*

Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Segurança Privada – 2013/II

Projeto de Pesquisa: "Relevantes aspectos negativos do desarmamento para a sociedade porto alegreense segundo a percepção de alguns especialistas da área."

Pesquisador: Aluno 5º Sem. - Gustavo Vitorino Ongaratto Eccel

Orientador: Prof. Renato Lampert.

Nome: Dagoberto Albernaz Garcia.

Há quanto tempo está na atividade: Há três (03) anos como professor da Faculdade Tecnodohms.

Idade: 63 anos.

Escolaridade: Pós-graduado.

Cargo/Função: Delegado de Polícia Federal aposentado e professor.

- 1) Países como a Inglaterra e Austrália aderiram ao desarmamento civil. Passado algum tempo, assim como no Brasil, os índices de criminalidade subiram. Não obstante, o governo brasileiro insiste no desarmamento como ferramenta na redução da criminalidade. Qual a sua opinião a respeito disso?
 - *No ano de 2002, a taxa de homicídios no Brasil era de 28 pessoas para cada 100 mil habitantes, posicionando o país como o 5º colocado em violência no mundo, atrás apenas da Colômbia, África do Sul, Jamaica e Venezuela, de acordo com dados do DATASUS/MS e "United Nations-Center For International Crime Prevention".*
 - *Conforme o noticiário da imprensa, somente na capital do Rio de Janeiro, nos primeiros meses do ano de 2007, aproximadamente 600 pessoas foram vítimas de armas de fogo, sendo que mais de 400 pessoas foram mortas em confronto com a polícia estadual e a Força Nacional de Segurança Pública (revista Época, 16/07/2007, p. 98-101; Julita Lemgruber, 14/07/2007).*
 - *Anote-se, em confronto com as forças policiais.*
 - *Em setembro de 2005, a UNESCO divulgou que o impacto da campanha do desarmamento no Brasil originou uma queda de 15,4% no número de mortes por armas de fogo no território brasileiro, calculando-se, assim, que isso possibilitou evitar 5.563 mortes só no ano de 2004.*
 - *Novamente no ano de 2007, o ministro da Suprema Corte da Argentina, Eugênio Raúl Zaffaroni, em entrevista a Julita Lemgruber, afirmava que a eliminação radical das armas de fogo da população seria a maior contribuição para a queda das mortes violentas.*
 - *Pois bem, depreende-se que os mesmos organismos e profissionais que opinaram e apoiaram o projeto e a promulgação do Estatuto do Desarmamento, baseavam-se em dados e informações pouco confiáveis para concluir que a política pública em questão era apropriada para o Brasil e havia alcançado os resultados desejados, tanto que, até hoje, a União*

disponibiliza recursos dos cofres públicos para indenizar as pessoas que se decidam a entregar suas armas de fogo.

- *Não há dados atualizados e recentes de quantas armas já foram recolhidas e o valor total do estipêndio. Ademais, não são coletadas informações sobre a origem e a forma de uso dessas armas por seus antigos proprietários, o que seria útil para fins de estudo e pesquisa.*
 - *Certamente que as armas de fogo em questão não foram entregues pelos bandidos, os quais persistirão em sua vereda criminosa, conscientes da fragilidade cada vez maior dos cidadão de bem.*
 - *A política do desarmamento deixou de levar em consideração a facilidade com que os traficantes e a bandidagem, em geral, adquirem armas de fogo e munições, dos mais variados calibres, no mercado paralelo e em vários países da América do Sul (Uruguai, Paraguai, Argentina, Bolívia, Peru, Colômbia, Venezuela, entre outros).*
 - *As fronteiras do Brasil são um caminho fértil para o ingresso de drogas e de armas, havendo uma forte conexão entre esses delitos.*
 - *As ações de segurança pública precisam ser abrangentes e concomitantes, buscando atacar os verdadeiros fatores da criminalidade, especialmente a ausência de decoro e a improbidade da maioria dos governantes e políticos.*
 - *Lamentavelmente, nem sempre as verdades históricas prevalecem ou são respeitadas, decidindo-se por medidas simplistas e sem qualquer valor efetivo e moral. Nos momentos de maior crise na área de segurança pública, os governantes culminam em optar por ações imediatistas e autoritárias, impostas à maioria da população contra sua vontade.*
 - *Ora, os resultados atuais demonstram que medidas como essa nunca poderiam ser vistas como solução, já que o cidadão de bem ficou engessado, crescendo em quantidade e violência as ações criminosas.*
- 2) Caso o governo não colocasse tantos empecilhos para o cidadão treinar o correto manuseio de armas, obviamente em locais apropriados e devidamente autorizados pelo poder público; e se fossem oferecidos cursos de tiros direcionados para a defesa pessoal, com técnicas abordando situações hipotéticas de crimes, o cidadão – bem treinado e orientado – poderia contribuir para a redução da criminalidade?
- *Acredito que sim, o cidadão de bem pode e deve utilizar e portar armas de fogo em locais e áreas autorizadas pelo poder público, desde que haja um rígido controle por parte dos órgãos responsáveis, assim contribuindo preventivamente para sua proteção e a de seus familiares, amigos e vizinhos, participando, dessa forma, para amenizar e reduzir o sofrimento e o medo originários do espectro da violência e da criminalidade.*
 - *Nessa guerra todas as armas são válidas, desde que morais e legais.*

- 3) O cidadão é amparado pelo “benefício da dúvida”, ou seja, o criminoso desconhece se o seu alvo está armado ou não. Após a implantação do estatuto do desarmamento, o número de portes de arma de fogo caiu drasticamente. O fato de o delinquente saber que o acesso a armas foi dificultado – de certa forma – contribui para o aumento da criminalidade?
- *Certamente que essa é uma das causas preponderantes, haja vista que a maioria dos criminosos busca escolher a vítima estrategicamente, a princípio levando em conta sua fragilidade, assim, crianças, adolescentes, mulheres e idosos se tornam alvos mais fáceis. Contudo, os fatores de risco associados ao uso do álcool e de outras drogas por criminosos, fortalece a estupidez e a violência de suas ações, delimitando e tornando aleatória a escolha da vítima.*
- 4) Você acredita que o governo terá a sensibilidade de rever o estatuto do desarmamento e alterá-lo para uma forma mais branda ou revogá-lo, através de algum outro projeto que não seja tão rígido com o cidadão?
- *A curto prazo não acredito nisso, especialmente em governos do PT e do PMDB, entre outros partidos sem maior expressão. Tais partidos adotam políticas visivelmente assistencialistas e aumentaram a máquina pública de forma desnecessária e equivocada, fazendo prevalecer ainda mais o clientelismo já existente, haja vista a necessidade de satisfazer o clã político, com isso agravando o desvio e a ambígua aplicação de recursos públicos, em detrimento dos reais interesses da sociedade brasileira.*
- 5) Os EUA é um dos países com o maior número de armas de fogo por habitante no mundo. Comparado ao Brasil, país que possui restrições ao armamento, seu índice de criminalidade é baixo. Você entende que o fácil acesso da população estadunidense às armas, tem ligação como esses baixos índices?
- *Não creio ser aceitável uma comparação do Brasil com os Estados Unidos, já que esse é um país rico e desenvolvido, com uma cultura armamentista e de guerras.*
 - *Qualquer cidadão pode comprar uma arma naquele país, onde praticamente não há vilas e miséria, constatando-se casos pontuais de pobreza, assim como na Europa Ocidental, por exemplo.*
 - *Ademais, nos Estados Unidos as leis são severas e o sistema de justiça criminal realmente funciona.*
 - *Tudo isso associado conduz a baixos índices de violência e criminalidade.*

- 6) No seu entendimento, é correto afirmar que o estatuto do desarmamento (Lei 10.826/03) atingiu somente o cidadão que busca adquirir uma arma por meios legais?
- *Com absoluta certeza, dita política desarmamentista atingiu apenas aos cidadãos de bem, já que, isoladamente, sem outras ações adequadas, veio beneficiar apenas a bandidagem, sem alcançar resultados impactantes, eficientes e eficazes.*
 - *Faltou-lhe sustentabilidade, ou seja, dita política pública não tem qualquer articulação com programas e projetos de outras áreas que apresentem capacidade para desencadear mudanças sociais permanentes, que possam alterar o perfil de demandas por ações sociais que retroalimentem o sistema de políticas públicas.*
- 7) O direito do cidadão em defender a própria vida, a vida de outrem e o patrimônio estariam sendo cerceados com o advento do estatuto do desarmamento?
- *Sim. E o pior, em benefício da bandidagem e em detrimento do cidadão de bem, o que é muito grave.*
 - *No texto "O jogo dos sete mitos e a miséria da segurança pública no Brasil", Cerqueira, Lobão e Carvalho (2005), ponderam que a dinâmica da criminalidade tem um componente fortemente estrutural, estando associada às enormes vulnerabilidades e desigualdades socioeconômicas, bem como condicionada pela falência do sistema de justiça criminal, fonte primária da impunidade.*
 - *Nesse cenário, cabe ao Estado equacionar a questão da criminalidade com a superação dos atuais problemas socioeconômicos, particularmente aqueles relacionados à desigualdade da renda e ao adensamento populacional, campo fértil aos desajustes sociais; além disso, deve implementar reformulações radicais na estrutura de segurança pública e no sistema de justiça criminal.*
 - *Enquanto isso, dileto aluno Gustavo, a sociedade brasileira continuará vivendo ou presenciando os dramas gerados pela violência e pelos altos índices de criminalidade, que produzem nas pessoas uma sensação de medo e impotência, que as leva à adoção de medidas de auto-proteção, afastando-as umas das outras, do convívio social e da participação comunitária.*
 - *É o preço a pagar pelo desgoverno, por isso, creio que se a sociedade quer mudanças nesse sentido, deve mobilizar-se vigorosamente para isso, exigindo que os políticos priorizem as reformas necessárias até que seja atendida como deve e merece.*

- 8) No seu entendimento, os brasileiros – culturalmente – estariam mais para armamentistas ou desarmamentistas?
- *Não creio estar suficientemente preparado para responder a essa pergunta, de toda forma, a experiência de vida e profissional mostrou-me que algumas poucas pessoas são aficionadas por armas de fogo, tais como os colecionadores, por exemplo; já outras não gostam e não fazem questão de possuí-las; por fim, assim como o signatário, para muitos a arma é um instrumento preventivo e um meio de defesa.*
 - *Contudo, para a bandidagem, é ferramenta obrigatória, instrumento para consumir os mais diversos delitos.*
- 9) Grande parte da mídia brasileira deixa transparecer certa propensão de demonizar as armas de fogo, dando a entender que seriam elas as culpadas pelos nossos altos índices de criminalidade. Qual sua opinião a respeito?
- *Efetivamente, uma parcela da mídia no Brasil funda-se na política da intolerância às armas de fogo.*
 - *Nesse cenário, por óbvio, há interesses políticos e midiáticos em jogo, mas precisamos considerar que muitas pessoas, especialmente as mulheres, não gostam mesmo de armas de fogo e todas merecem nosso respeito.*
 - *Afinal, as armas são perigosas, mas, como outros tantos instrumentos, inclusive os diversos veículos automotores que transitam pelo país, que produzem milhares de vítimas anualmente, entre mortos e inválidos.*
 - *O problema não está na arma de fogo ou no veículo, certamente, mas sim em quem a empunha ou em quem o conduz, aí está o problema, aí reside a causa: o ser humano.*
 - *O fato é que o enfrentamento aos altos índices de violência e criminalidade no Brasil deve ser feito com ações apropriadas de segurança cidadã, no dizer de Alejandro E. Alvarez (2006):*
 - 1 - *políticas sociais de prevenção à violência e ao delito (crianças, adolescentes, álcool, drogas, contextos urbanos);*
 - 2 - *políticas institucionais de prevenção e controle da violência e do delito (estratégias de policiamento e fiscalização);*
 - 3 - *políticas para melhorar a resposta do sistema de justiça criminal (investigação criminal, processo penal, penas, sistemas restaurativos eficientes); e,*
 - 4 - *políticas de reforma e modernização do sistema de segurança pública (fortalecimento da governança, modernização e reforma, estratégias de descentralização, controle, modernização da investigação e da persecução penal).**Até avançamos nos últimos anos, mas os problemas cresceram numa dimensão muito maior, por isso, o cidadão ainda se sente desprotegido e órfão da segurança do Estado, por isso, busca nas armas de fogo e em outros meios de vigilância privada, aquilo que não lhe é fornecido por quem tem essa obrigação e lhe cobra altos tributos.*

Curso Superior de Tecnologia em Gestão em Segurança Privada – 2013/II

Projeto de Pesquisa: "Relevantes aspectos negativos do desarmamento para a sociedade porto alegreense segundo a percepção de alguns especialistas da área."

Pesquisador: Aluno 5º Sem. - Gustavo Vitorino Ongaratto Eccel

Orientador: Prof. Renato Lampert.

Nome: Jefferson Batista Nunes Pinto

Há quanto tempo está na atividade: 8 anos

Idade: 40 anos

Escolaridade: Sup. Incompleto

Cargo/Função: Guarda Municipal

- 1) Países como a Inglaterra e Austrália aderiram ao desarmamento civil. Passado algum tempo, assim como no Brasil, os índices de criminalidade subiram. Não obstante, o governo brasileiro insiste no desarmamento como ferramenta na redução da criminalidade. Qual a sua opinião a respeito disso?
 - *O Estatuto do Desarmamento fere os princípios fundamentais da Constituição Federal, posto que a vida, a igualdade, a segurança e a propriedade, quando o Estado não se faz presente, deixa o cidadão comum completamente desguarnecido no que tange esses princípios.*
 - *A vida: diante de uma crise onde o cidadão esteja no seio familiar, onde possa ser vítima de um ataque, não poderá se defender, posto que a desigualdade pode pesar contra ele e ocasionando isso perde-se a segurança comprometendo assim, a propriedade, fazendo perpetrar esses círculos viciosos.*

- 2) Caso o governo não colocasse tantos empecilhos para o cidadão treinar o correto manuseio de armas, obviamente em locais apropriados e devidamente autorizados pelo poder público; e se fossem oferecidos cursos de tiros direcionados para a defesa pessoal, com técnicas abordando situações hipotéticas de crimes, o cidadão – bem treinado e orientado – poderia contribuir para a redução da criminalidade?
 - *Corre-se o risco do delinquente se beneficiar de tal privilégio, porém a averiguação da história criminal dos participantes poderá amenizar o risco. Sim, ajudaria a atenuar a criminalidade, porque dessa forma o criminoso não contaria com um Estatuto que foi outorgado a seu favor.*

- 3) O cidadão é amparado pelo “benefício da dúvida”, ou seja, o criminoso desconhece se o seu alvo está armado ou não. Após a implantação do estatuto do desarmamento, o número de portes de arma de fogo caiu

drasticamente. O fato de o delinquente saber que o acesso a armas foi dificultado – de certa forma – contribui para o aumento da criminalidade?

- *Sim. Uma vez caindo a obtenção do porte de arma, o cidadão de bem teme ser incriminado, mas o criminoso, que já leva uma vida desregrada dentro da sociedade, nada tem a perder.*

4) Você acredita que o governo terá a sensibilidade de rever o estatuto do desarmamento e alterá-lo para uma forma mais branda ou revogá-lo, através de algum outro projeto que não seja tão rígido com o cidadão?

- *Levando-se em conta que vivemos em um país democrático, isto é, todo poder emana do povo que o exerce diretamente (plebiscito, referendo...) ou através de seus representantes (voto) é possível, desde que haja uma aclamação popular forte, a fim de derrubar a "imposição" do Estatuto do Desarmamento.*

5) Os EUA é um dos países com o maior número de armas de fogo por habitante no mundo. Comparado ao Brasil, país que possui restrições ao armamento, seu índice de criminalidade é baixo. Você entende que o fácil acesso da população estadunidense às armas, tem ligação como esses baixos índices?

- *Pode ser, porém para responder a esta questão seria necessário saber qual o índice educacional, emprego, renda, qualidade de vida e saúde entre os dois países*

6) No seu entendimento, é correto afirmar que o estatuto do desarmamento (Lei 10.826/03) atingiu somente o cidadão que busca adquirir uma arma por meios legais?

- *É possível, pois quem está na ilegalidade não irá se preocupar em adquirir mais uma arma ilícita e dessa forma contribuir com os altos índices de criminalidade.*

7) O direito do cidadão em defender a própria vida, a vida de outrem e o patrimônio estariam sendo cerceados com o advento do estatuto do desarmamento?

- *É possível, pois não há força física que supere a letalidade de um arma de fogo e dessa forma quando o cidadão de bem encontra-se diante de um delinquente armado perde totalmente o direito de reação a altura, ficando*

absolutamente a mercê da vontade do seu algoz. Nesse momento o Estado delega ao delinquente a decisão de vida, ou morte do cidadão de bem.

- 8) No seu entendimento, os brasileiros – culturalmente – estariam mais para armamentistas ou desarmamentistas?
- *Desde a época do descobrimento até a atualidade tivemos vários conflitos internos (Balaiada, Sabinada, Contestado, Noite das Garrafadas, Guerra dos Farrapos, etc.), contudo, nunca se soube da proibição ou asco a lanças e facas, seguindo esse entendimento, acredito que o Brasil assim como outros estados tenham atrelados a sua cultura o gosto por armas de fogo.*
- 9) Grande parte da mídia brasileira deixa transparecer certa propensão de demonizar as armas de fogo, dando a entender que seriam elas as culpadas pelos nossos altos índices de criminalidade. Qual sua opinião a respeito?
- *Os altos índices de criminalidade são causados principalmente por armas de fogo, não há como fugir a essa constatação, porém delegar a causa somente as armas seria tapar o sol com a peneira, posto que as armas são como se fossem um desfecho de todo um processo, que desencadeia a morte pela mesma. É um desdobramento, uma consequência da falta de emprego, saúde, segurança e principalmente educação de qualidade.*
 - *Proibir o comércio de armas de fogo é o mesmo que culpar carboidratos pela obesidade, ou proibir obeso de consumi-lo. Pois, quando não há esclarecimento das causas, os impactos do acontecimento ocorrem quase que por "inocência".*

Curso Superior de Tecnologia em Gestão em Segurança Privada – 2013/II

Projeto de Pesquisa: "Relevantes aspectos negativos do desarmamento para a sociedade porto alegreense segundo a percepção de alguns especialistas da área."

Pesquisador: Aluno 5º Sem. - Gustavo Vitorino Ongaratto Eccel

Orientador: Prof. Renato Lampert.

Nome: Vinicius Benfica Dias

Há quanto tempo está na atividade: 17 anos

Idade: 40 anos

Escolaridade: Superior completo e Pós graduação

Cargo/Função: Gestor em Segurança Forjas Taurus SA.

- 1) Países como a Inglaterra e Austrália aderiram ao desarmamento civil. Passado algum tempo, assim como no Brasil, os índices de criminalidade subiram. Não obstante, o governo brasileiro insiste no desarmamento como ferramenta na redução da criminalidade. Qual a sua opinião a respeito disso?
 - *Sou a favor do direito de defesa, pois atualmente no Brasil, para um cidadão de bem ter a autorização concedida pelo Departamento de Polícia Federal para compra de arma de fogo, é necessário varias certidões negativas, prova escrita (na sede da PF) sobre normas de segurança e conhecimento técnico da arma, teste de tiro e entrevista com Agente Federal.*

- 2) Caso o governo não colocasse tantos empecilhos para o cidadão treinar o correto manuseio de armas, obviamente em locais apropriados e devidamente autorizados pelo poder público; e se fossem oferecidos cursos de tiros direcionados para a defesa pessoal, com técnicas abordando situações hipotéticas de crimes, o cidadão – bem treinado e orientado – poderia contribuir para a redução da criminalidade?
 - *No meu entendimento profissional sim, com certeza, pois a criminalidade em nosso país está crescendo em virtude de não temos o direito de opção de reação por parte da população.*

- 3) O cidadão é amparado pelo “benefício da dúvida”, ou seja, o criminoso desconhece se o seu alvo está armado ou não. Após a implantação do estatuto do desarmamento, o número de portes de arma de fogo caiu drasticamente. O fato de o delinquente saber que o acesso a armas foi dificultado – de certa forma – contribui para o aumento da criminalidade?
 - *Sim, o desarmamento da população de bem contribui para o aumento da criminalidade. Digo mais, não sou a favor da militarização, porém os índices*

de crimes na época da "Ditadura Militar" eram infinitamente menores devido a resposta enérgica e rígida por parte da Seg. pública. E mais, os delinquentes eram tratados como tal, ou seja, sem questionamento legal parte do judiciário.

- 4) Você acredita que o governo terá a sensibilidade de rever o estatuto do desarmamento e alterá-lo para uma forma mais branda ou revogá-lo, através de algum outro projeto que não seja tão rígido com o cidadão?
- *Gostaria muito de dizer sim, mas infelizmente não vejo com bons olhos por parte dos nossos governantes algum tipo de alteração. Até mesmo porque a população foi contra o desarmamento em referendo, mas o governo não deu ouvidos e dificulta ao máximo a autorização por parte da PF para compra de armas.*
- 5) Os EUA é um dos países com o maior número de armas de fogo por habitante no mundo. Comparado ao Brasil, país que possui restrições ao armamento, seu índice de criminalidade é baixo. Você entende que o fácil acesso da população estadunidense às armas, tem ligação como esses baixos índices?
- *Com certeza, pois os contraventores, delinquentes, perpetradores tem medo de morrer também. E essa estatística vem totalmente inversa no Brasil, pois não tenho duvida que a criminalidade está aumentando drasticamente em nosso país devido os "vagabundos" saberem que a possibilidade do cidadão de bem reagir é praticamente remota.*
- 6) No seu entendimento, é correto afirmar que o estatuto do desarmamento (Lei 10.826/03) atingiu somente o cidadão que busca adquirir uma arma por meios legais?
- *Sim, pois o que nosso país deveria fazer era reforçar nossas fronteiras e qualificar, treinar e melhor remunerar nossos policiais, pois nosso inimigo utiliza armas que não são vendidas no Brasil de forma licita: Fuzis 7.62, 5.56, .30 e até .50, armas contrabandeadas.*
- 7) O direito do cidadão em defender a própria vida, a vida de outrem e o patrimônio estariam sendo cerceados com o advento do estatuto do desarmamento?
- *Infelizmente sim e mais, nossos governantes estão negligenciando a Constituição Federal no seu Art. 5º "todos são iguais perante a Lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos*

estrangeiros residentes no país a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade."

8) No seu entendimento, os brasileiros – culturalmente – estariam mais para armamentistas ou desarmamentistas?

– *No meu ver o que o povo brasileiro precisa é de Seg. Pública adequada e leis rígidas aos transgressores, mas estamos caminhando para o lado oposto, ou seja, para que o cidadão não possua o direito de poder tentar defender sua família e a si próprio e o delinquente utilize armas de grosso calibre para enfrentamento as forças policiais e ceifar vidas dos cidadãos.*

9) Grande parte da mídia brasileira deixa transparecer certa propensão de demonizar as armas de fogo, dando a entender que seriam elas as culpadas pelos nossos altos índices de criminalidade. Qual sua opinião a respeito?

– *Sou crítico e claro em minha opinião: 1° as armas apreendidas em ocorrências policiais são legais? Possuem registro? Ou são armas "frias"? 2° as armas de fogo utilizadas em favelas e morros do RJ e SP, conforme divulgação em mídia nacional e internacional, são armas que a população de bem pode adquirir nas lojas do ramo? É claro que não. São armas que nem nossas forças policiais possuem. Armas que derrubam helicópteros (conforme acontecido no RJ).*

– *Não sei quem está ganhando algo com isso, mas acho que a mídia deveria se preocupar é com Honda, Yamaha e outras indústrias de motocicletas, pois estas sim matam mais pessoas no Brasil do que a maioria das guerras.*

Curso Superior de Tecnologia em Gestão em Segurança Privada – 2013/II

Projeto de Pesquisa: "Relevantes aspectos negativos do desarmamento para a sociedade porto alegreense segundo a percepção de alguns especialistas da área."

Pesquisador: Aluno 5º Sem. - Gustavo Vitorino Ongaratto Eccel

Orientador: Prof. Renato Lampert.

Nome: Vladimir Woloszym

Há quanto tempo está na atividade: (não informado)

Idade: (não informado)

Escolaridade: Bacharel em direito

Cargo/Função: Secretária de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional

- 1) Países como a Inglaterra e Austrália aderiram ao desarmamento civil. Passado algum tempo, assim como no Brasil, os índices de criminalidade subiram. Não obstante, o governo brasileiro insiste no desarmamento como ferramenta na redução da criminalidade. Qual a sua opinião a respeito disso?
 - *A redução da criminalidade passa por políticas públicas de grande vulto e em sua maioria impopulares. O simples desarmamento não atingirá seu objetivo de reduzir o índice de criminalidade, não conseguiu nos países mencionados que são de 1º mundo.*

- 2) Caso o governo não colocasse tantos empecilhos para o cidadão treinar o correto manuseio de armas, obviamente em locais apropriados e devidamente autorizados pelo poder público; e se fossem oferecidos cursos de tiros direcionados para a defesa pessoal, com técnicas abordando situações hipotéticas de crimes, o cidadão – bem treinado e orientado – poderia contribuir para a redução da criminalidade?
 - *O cidadão não é o responsável pelo combate da criminalidade, isto é função dos governos e das Forças Públicas de segurança. O que poderia acontecer com maior rigor no treinamento com arma seria um melhor manuseio por parte dos cidadãos.*

- 3) O cidadão é amparado pelo “benefício da dúvida”, ou seja, o criminoso desconhece se o seu alvo está armado ou não. Após a implantação do estatuto do desarmamento, o número de portes de arma de fogo caiu drasticamente. O fato de o delinquente saber que o acesso a armas foi dificultado – de certa forma – contribuiu para o aumento da criminalidade?

- *O cidadão de bem, sem possibilidade de defender a si e sua família, se fragiliza, fica impotente, submisso ao seu algoz que, com a certeza da impotência da vítima e da impunidade reinante, torna mais atrativa a prática criminosa.*
- 4) Você acredita que o governo terá a sensibilidade de rever o estatuto do desarmamento e alterá-lo para uma forma mais branda ou revogá-lo, através de algum outro projeto que não seja tão rígido com o cidadão?
- *Sim. O governo já está fazendo isso, através do Deputado Claudio Cajado DEM-BA, responsável por apresentar o projeto de lei sobre o tema.*
- 5) Os EUA é um dos países com o maior número de armas de fogo por habitante no mundo. Comparado ao Brasil, país que possui restrições ao armamento, seu índice de criminalidade é baixo. Você entende que o fácil acesso da população estadunidense às armas, tem ligação como esses baixos índices?
- *Acredito que não. Os EUA é culturalmente belicista e possui uma história ligada as armas e guerras. Bem como uma democracia sólida é baseada em liberdades individuais de seus cidadãos. Nós estamos engatinhando nesses sentido.*
- 6) No seu entendimento, é correto afirmar que o estatuto do desarmamento (Lei 10.826/03) atingiu somente o cidadão que busca adquirir uma arma por meios legais?
- *Sem dúvida. O cidadão de bem, aquele que deseja ter a certeza que poderá defender-se quando necessário foi o maior prejudicado com o Estatuto do Desarmamento.*
- 7) O direito do cidadão em defender a própria vida, a vida de outrem e o patrimônio estariam sendo cerceados com o advento do estatuto do desarmamento?
- *Sim, pois parte da presunção que ao adquirir uma arma, o cidadão irá usá-la para delinquir.*

- 8) No seu entendimento, os brasileiros – culturalmente – estariam mais para armamentistas ou desarmamentistas?
- *Em comparação com outros povos mais antigos envolvidos em guerras externas e com o comércio de armas, o Brasil é menos armamentista, digamos assim. Mas com certeza não é desarmamentista.*
- 9) Grande parte da mídia brasileira deixa transparecer certa propensão de demonizar as armas de fogo, dando a entender que seriam elas as culpadas pelos nossos altos índices de criminalidade. Qual sua opinião a respeito?
- *Existem muitos interesses, de ambos os lados. Geralmente a mídia brasileira está alheia aos verdadeiros anseios do povo brasileiro, patrocinando pleitos conforme sua inclinação política, econômica e, interesses ainda mais obscuros a serem revelados.*

Curso Superior de Tecnologia em Gestão em Segurança Privada – 2013/II

Projeto de Pesquisa: "Relevantes aspectos negativos do desarmamento para a sociedade porto alegreense segundo a percepção de alguns especialistas da área."

Pesquisador: Aluno 5º Sem. - Gustavo Vitorino Ongaratto Eccel

Orientador: Prof. Renato Lampert.

Nome: Luis Henrique Gasparetto

Há quanto tempo está na atividade: 22 anos

Idade: 48 anos

Escolaridade: Superior/Direito

Cargo/Função: Delegado de Polícia/ACADEMIA de POLÍCIA CIVIL

- 1) Países como a Inglaterra e Austrália aderiram ao desarmamento civil. Passado algum tempo, assim como no Brasil, os índices de criminalidade subiram. Não obstante, o governo brasileiro insiste no desarmamento como ferramenta na redução da criminalidade. Qual a sua opinião a respeito disso?
 - *No âmbito mundial o principal argumento utilizado pelos defensores do desarmamento tornou-se equivocado como política aplicada na área de Segurança Pública. No Brasil o argumento foi concebido com repleta tendência ideológica desarmamentista. Em recente relatório das Nações Unidas fora desmistificada a tese, antes tomada como verdade absoluta, à quantidade de armas em circulação são diretamente ligadas ao crescimento da violência, da taxa de homicídios e o aumento da criminalidade. O Escritório da ONU, entidade eminente favorável ao desarmamento, sucumbe a estudo de Especialistas, o qual prova cientificamente ao contrário. Inexiste a relação da quantidade de armas de fogo disponíveis e as ações criminosas. A maioria dos proprietários que possuem armas de fogo, autorizadas e registradas não se envolvem em práticas criminosas. Concluiu-se que a Sociedade desarmada há o crescimento da criminalidade. As armas são consideradas instrumentos de defesa destinados à preservação da vida das vítimas. Há casos servem como meio de sobrevivência, em locais distantes e ermos das Cidades. Nos locais onde há muitas armas de fogo acessíveis, constatam-se poucos homicídios e crimes a eles relacionados. O policial por força legal tem na arma de fogo, um dos seus instrumentos de trabalho. Só utilizando em defesa própria e da Sociedade. Toda operação policial bem sucedida, é aquela que desarticula as quadrilhas e prende os criminosos, e não foi preciso disparar um só tiro. É obrigatório e dever de ofício dos policiais portar armas de fogo, com a finalidade inibir ação e reação armada criminosa. Os Estados brasileiros detentores dos maiores índices de homicídios, são justamente nas regiões que houve redução drástica no comércio de armas. E o recolhimento das armas nas*

campanhas do desarmamento providas pelo Governo. Nas regiões apontadas no mapa de maior incidência de crimes e aumento da criminalidade, existe relação direta com o tráfico de drogas, não com a quantidade de armas. Portanto, não existe qualquer relação entre o acesso às armas de fogo e o aumento das taxas de homicídios e do índices de Criminalidade. Nossas autoridades decidem encima de fatos concretos, pontuais, sem embasamento algum e, nesse caso do desarmamento, o viés ideológico é facilmente perceptível. O desarmamento, como política pública, atinge tão somente o cidadão, pois o “bandido” continuará armado e não medirá esforços para adquirir armas, seja furtando ou contrabandeando, trocando por carros e drogas no exterior...não importam os meios. Essa política incrementa outros ramos do crime organizado.

- 2) Caso o governo não colocasse tantos empecilhos para o cidadão treinar o correto manuseio de armas, obviamente em locais apropriados e devidamente autorizados pelo poder público; e se fossem oferecidos cursos de tiros direcionados para a defesa pessoal, com técnicas abordando situações hipotéticas de crimes, o cidadão – bem treinado e orientado – poderia contribuir para a redução da criminalidade?
 - *O Poder Público permite em casos excepcionais, através da Polícia Federal, órgão fiscalizador, que os cidadãos possam portar armas de fogo, desde que atendidos as exigências burocráticas, psicológicas e técnicas regulamentadas. Atualmente, a forma aplicada pelo Órgão fiscalizador, tem dado resposta condizente à Sociedade como política de desarmamento civil. As pessoas para obterem autorização para portar armas, deverão apresentar a documentação pertinente e atender certas condições pessoais tais como: idade mínima, RG, CPF, declaração da necessidade de portar arma, comprovar idoneidade com as certidões negativas de antecedentes criminais, comprovação da capacidade técnica e de aptidão psicológica para manuseio de arma de fogo. Essas autorizações somente serão expedidas pela Polícia Federal, quando o cidadão comprovar a efetiva necessidade de portar arma, possuir a técnica e for capaz psicologicamente à utilização da arma. A negativa da autorização, não são empecilhos impostos pelo Governo aos cidadãos, é o mínimo exigido a pessoa que atendeu aos requisitos e praticou treinamento específico. As autorizações concedidas de portar, são consideradas legalmente oportunas e adequadas, não deve o Estado distribuir elas indiscriminadamente, sem um controle rígido governamental, estaria incorrendo num efeito devastador e inverso, não contribuindo para diminuição da Criminalidade. Dentre eles a proliferação de armas, sem o controle estatal, possibilitaria o emprego errôneo na solução dos conflitos pessoais, vingança privada e justiça pelas próprias mãos. E daria ao criminoso a sensação de impunidade e maior acesso as armas de fogo. Por isso, é correto deixar que os cidadãos habilitados legalmente e*

treinados e as Polícias possam portar armas de fogo no enfrentamento a criminalidade urbana e rural (em crescimento).

- *Não acredito que fosse influenciar os índices de criminalidade. O uso de arma de fogo, devidamente autorizado e por pessoa habilitada, serve para defesa e proteção da vida e do patrimônio do portador.*
- 3) O cidadão é amparado pelo “benefício da dúvida”, ou seja, o criminoso desconhece se o seu alvo está armado ou não. Após a implantação do estatuto do desarmamento, o número de portes de arma de fogo caiu drasticamente. O fato de o delinquente saber que o acesso a armas foi dificultado – de certa forma – contribui para o aumento da criminalidade?
- *Esse fator torna o criminoso mais confiante e audaz, com certeza, e isso pode contribuir para aumentar a violência. Essa política não beneficia o cidadão e traz insegurança ao convívio social. Nas zonas rurais o pânico está instalado por conta dos frequentes assaltos às propriedades. Muito dessa ousadia se deve a quase certeza, por parte do delinquente, de que o cidadão está desprotegido e desarmado.*
- 4) Você acredita que o governo terá a sensibilidade de rever o estatuto do desarmamento e alterá-lo para uma forma mais branda ou revogá-lo, através de algum outro projeto que não seja tão rígido com o cidadão?
- *O estatuto do desarmamento como qualquer texto Legal, no curso de sua vigência tem sofrido constantes alterações e arguições de inconstitucionalidade em algumas situações pontuais. Em casos excepcionais os quais não foram contemplados legalmente, como de alguns agentes públicos e cidadãos que possam portar armas de fogo. A Lei n.10.826, de 22 de dezembro de 2003, o Estatuto do Desarmamento, sua promulgação ocorreu ao final de 2003, criando o dispositivo proibindo comercialização de armas fogo. Este dispositivo teve vigência condicionada à aprovação através de Referendo Popular, convocado em outubro de 2005, rejeitada a proposta por quase setenta milhões de votos. O resultado avassalador do Referendo fez o Legislativo modificar sua posição anterior, propondo a todo o momento modificações no Estatuto do Desarmamento, através de Leis, projetos de leis e até sua própria revogação. A revogação visa corrigir distorção legislativa rejeitada, cuja proposta era de desarmar a população, a idéia fracassada como redução da criminalidade e norma técnica de Segurança Pública. A realidade demonstra ineficácia no exercício do direito da autodefesa da população, leitura de jornais, revistas e audiência à TV, comprovam que o recolhimento de armas acarreta aumento da violência e de criminalidade. Após a promulgação do Estatuto do Desarmamento, o comércio de armas de fogo caiu noventa por cento no país, pois essa redução comemorada por entidades desarmamentistas, não*

produziu redução nos índices criminais. A arma legalizada... não é ela que comete crime, mas os criminosos, para os quais a legislação não tem a menor importância.

- *Tudo depende da força de pressão que a sociedade vai exercer sobre nossos legisladores. No momento não vejo nenhum movimento nesse sentido. A população parece “satisfeita” com a política de desarmamento do cidadão.*
- 5) Os EUA é um dos países com o maior número de armas de fogo por habitante no mundo. Comparado ao Brasil, país que possui restrições ao armamento, seu índice de criminalidade é baixo. Você entende que o fácil acesso da população estadunidense às armas, tem ligação como esses baixos índices?
- *E não só no Brasil se confirma a ineficácia de políticas empregadas de desarmamento. Os países que implantaram por vários anos tendo como exemplos globais os ideais desarmamentistas, estão revendo esses conceitos ideológicos. A tendência majoritária é tornar liberado o porte e comércio de armas. Para outros a preocupação consiste em exercer maior controle, limitando a expedição do porte e comercialização de armas de fogo. Os EUA é um dos maiores comerciantes de armas do mundo, seus estados são autônomos para legislar sobre a matéria. Em alguns deles, a venda e o porte de arma, são proibidos. No entanto, na maioria, o uso e a venda de armamentos pessoais são permitidos. Há estados que obriga por Lei os moradores a portarem arma de fogo. Em muitos estados o debate se dá em torno da proposta de limitar a venda de armas a 20 unidades por pessoa. Se o usuário quiser mais do que isso, necessitará de uma licença especial. Está impregnado na cultura americana o gosto pelas armas de fogo, que chega ao ponto no estado de Iowa, elaborar Lei que garante o direito dos cegos em portarem arma de fogo em Público. A Constituição Estadual impede que os xerifes neguem o porte de arma baseados na deficiência física. Afirma o xerife que na concessão do porte de arma, se ficar provado que os deficientes visuais podem manipular armas com segurança, não existe óbice na obtenção do Porte. No EUA toda vez que se depara com tragédia de proporções com armas de fogo, atirador em escola matou 20 crianças e 6 adultos, o governo acena com endurecimento da Lei sobre comércio de armas aos cidadãos. A contrapartida os governantes dos estados americanos se apressam em aprovar leis facilitadoras de posse e porte de arma de fogo, pois reconhecem que a população ficará protegida da investida dos criminosos com diminuição dos índices de criminalidade.*
 - *Respondendo à pergunta objetivamente: Diretamente não. A criminalidade abrange inúmeros fatores, econômicos, sociais e culturais. O fácil acesso às armas não tem uma influência direta sobre índices de criminalidade, pelo menos que seja perceptível aos analistas e estatísticos.*

- 6) No seu entendimento, é correto afirmar que o estatuto do desarmamento (Lei 10.826/03) atingiu somente o cidadão que busca adquirir uma arma por meios legais?
- *No Brasil, atinge tão somente o cidadão. O delinquente consegue sua arma ilegalmente, incrementando outras atividades criminosas, como tráfico de drogas e armas e furto e roubo de veículos e cargas como moeda de troca.*
- 7) O direito do cidadão em defender a própria vida, a vida de outrem e o patrimônio estariam sendo cerceados com o advento do estatuto do desarmamento?
- *Os altos índices de criminalidade e de homicídios não se devem às armas, mas de quem tem elas nas mãos. Não são os revólveres que transformam cidadãos de bem em criminosos. As armas são como os automóveis e as bebidas alcoólicas, sozinhas não causam estragos, só tornando-se nocivas quando mal utilizadas. O Estatuto do Desarmamento proíbe de maneira geral a posse e o porte de armas aos cidadãos, com exceção daqueles que exercem atividades profissionais e de quem mora em locais isolados, desde que comprove a necessidade. Os usuários de armas regularizadas com técnica e habilitados podem inibir a criminalidade. São irrisórios fatos que envolvem tais condutas reprováveis. O estatuto deve ser alterado, tornar mais liberal o registro, a posse e o porte de arma. Não uma liberação indistinta, mas conciliar a manifestação da vontade popular, a questão de Segurança Pública e o controle e circulação de armas de fogo e munições. Permitindo ao cidadão mecanismos de autodefesa eficazes, e ao Estado maior controle na comercialização e circulação das armas e artefatos. Podendo punir condutas perniciosas de forma ágil qualquer eventual utilização irregular feita pelo cidadão no uso da arma. A posse e porte legal e regular das armas, instrumentos de defesa destinados à preservação da própria vida ou de outrem e do patrimônio, direitos inalienáveis do cidadão e em alguns casos meio de sobrevivência, em locais afastados das Cidades. Entendo que há cerceamento ao direito legítimo de defesa do patrimônio e da vida.*
- 8) No seu entendimento, os brasileiros – culturalmente – estariam mais para armamentistas ou desarmamentistas?
- *Conforme a norma prevista no Estatuto do Desarmamento, Lei em vigor promulgada pelo Congresso Nacional e sancionada em dezembro de 2003. O povo brasileiro fora chamado a opinar sobre a proibição do comércio das armas de fogo no País. Convocado a votar através de Referendo em outubro de 2005. A proposta governamental foi rejeitada pela esmagadora maioria quase setenta milhões de votos. O resultado foi maior do que a votação do*

Presidente Republica eleito. Concluimos que a população brasileira tem a cultura Armamentista, pois demonstrou ser favorável ao comércio de armas de fogo. Frustrando o Governo, defensor aguerrido do banimento das armas, e concepção ideológica desarmamentista. O Estado acredita que ao proibir a circulação das armas de fogo diminua a violência, as taxas de homicídios e a os altos índices de criminalidade. E estanque os dados ti das mortes de jovens, entre 17 a 19 anos, vítimas e perpetradores do crime no País. Tal política está apenas desarmando o cidadão em vez de desarmar os bandidos. Não há fiscalização da entrada de armas ilegais pela fronteiras, acabando com o comércio de armas clandestinas. Aparelhar melhor as Polícias com modernidade para serem mais eficazes no combate ao tráfico de drogas, esse o responsável pelo aumento da violência e criminalidade. Eu não diria que o brasileiro cultue as armas, mas ele gostaria de ter a opção de possuir e usar quando necessário a sua segurança.

- 9) Grande parte da mídia brasileira deixa transparecer certa propensão de demonizar as armas de fogo, dando a entender que seriam elas as culpadas pelos nossos altos índices de criminalidade. Qual sua opinião a respeito?
- *A mídia brasileira geral comunga com os defensores do desarmamento. Faz campanha noticiando e dando ênfase aos acidentes ocorridos com armas de fogo, fatos de repercussão. Atirador entrou em escola e matou inúmeras crianças e adultos, quadrilha armada comete chacina e balas perdidas matam transeuntes, são essas noticias que vendem jornais, revistas e dão audiência aos programas de rádio e televisão. Por outro lado, alguns canais de TV tem a sua programação exclusiva voltada para esse tipo de ocorrências policiais, homicídios, latrocínios e estupros. Às vezes a mídia na ânsia de furo jornalístico presta desserviço à Sociedade. Para concluir, o desarmamento da população não deve ser visto como solução para a violência, diminuição das taxas homicídios e índices de criminalidade. Esta declinará a níveis aceitáveis, quando desarmar o espírito dos cidadãos, com objetivo único de buscar uma Sociedade justa e igualitária de direitos. E, quando houver educação de qualidade, melhor justiça social, um Poder Judiciário eficiente e atuante... E, muito importante uma Polícia profissional e com salários dignos, que se faça presente no cotidiano dos cidadãos brasileiros, tendo sua autoridade aceita.*